SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

AMM Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 24 de Fevereiro de 2011 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO II | Nº 0431

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EDITAL RESUMIDO PREGÃO 016/11

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA/MG. Aviso Pregão 016/11 Processo 127/11. Aquisição de materiais de expediente, para atender as diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Açucena/MG. Abertura 14/03/2011 às 13:30 horas. O Edital encontra-se à disposição no Setor de Licitações – Tel: 33-3298-1520.

HELLEN CRISTHIAN MORAIS DE AZEVEDO.
Pregoeira

Publicado por:
Clede Lucia Alves de Sousa
Código Identificador:D8CA9CEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EDITAL RESUMIDO PREGÃO 017/11

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA/MG. Aviso Pregão 017/11 Processo 128/11. Aquisição de gás liquefeito de petróleo em botijões de 13 kg, para manutenção das escolas da rede municipal de ensino e de diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Açucena/MG. Abertura 15/03/2011 às 13:30 horas. O Edital poderá se encontra no setor de licitações. Telefone 33-3298-1520.

HELLEN CRISTHIAN MORAIS DE AZEVEDO
Pregoeira.

Publicado por:
Clede Lucia Alves de Sousa
Código Identificador:FBADD51B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URB. E TRA
EDITAL DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas torna público que fará realizar Processo Licitatório n.º 024/2011 na modalidade Pregão presencial n.º 013/2011. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de peças automotivas originais ou genuínas destinadas à manutenção dos veículos das linhas utilitários e pesados da frota Municipal. Abertura dia: 10/03/2011 às 08:00. Aos interessados informações pelo telefone (31) 38621121. O Edital completo estará a disposição NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS, situada a Rua Pio XII nº 14, Centro – Alvorada de Minas/MG.

Alvorada de Minas, 23 de fevereiro de 2011.

VALTER ANTONIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Fonseca Carvalhais
Código Identificador:F046B2E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SUSPENSÃO PREGÃO PRESENCIAL 08.024/2011

Em virtude de alterações substanciais no conteúdo do edital em epígrafe, solicitadas pela área técnica requisitante, fica determinada a suspensão do processo licitatório. A nova data de abertura será comunicada na forma legal, através de publicação nos jornais oficiais.

Araxá, 23 de fevereiro de 2011.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:774A8F11

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXT. CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 08.006/2011

Extrato de Contrato 08.006/2011 – O Município de Araxá e Concreara – Araxá Indústria e Comércio de Concreto Ltda, firmam contrato para fornecimento de concreto usinado para o piso da quadra poliesportiva, sarjetas, galeria de água pluvial, fundação dos tanques de combustível do aeroporto e outras. Valor: R$ 105.900,00. Período 12 meses.

Araxá, 17 de fevereiro de 2011.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:7219B919

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria 2009/2010

Presidente:	**José Milton de Carvalho Rocha -** Conselheiro Lafaiete
1º Vice-Presidente:	Ângelo José Roncalli de Freitas - São Gonçalo do Pará
2º Vice-Presidente:	Marco Antonio Andrade - Ubaí
3º Vice-Presidente:	Acácio Mendes de Andrade - Passa Quatro
1º Secretário:	José Sacido Barca Neto - São Lourenço
2º Secretário:	Último Bitencourt de Freitas - Monte Alegre Minas
1º Tesoureiro:	Aurélio Cezar Donádia Ferreira - Itabirinha
2º Tesoureiro:	Paulo Cezar de Freitas - Nova Serrana

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PREGÃO PRESENCIAL 08.010/2011

MUNICÍPIO ARAXÁ/MG, torna público abertura Pregão Presencial 08.010/2011, Aquisição de granito. Abertura 16/03/11 15:00 hs. Edital disponível: 01/03/11, no site: www.araxa.mg.gov.br. Setor de Licitações 0(34)3691-7022.

Araxá, 23 de fevereiro de 2011.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:06E99E1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PREGÃO PRESENCIAL 08.031/2011

MUNICÍPIO ARAXÁ/MG, torna público abertura Pregão Presencial 08.031/2011, Aquisição de papel A4 para atender as Unidades de Saúde, Psf's e Secretaria Municipal de Saúde. Abertura 22/03/11 15:00 hs. Edital disponível: 01/03/11, no site: www.araxa.mg.gov.br. Setor de Licitações 0(34)3691-7022.

Araxá, 23 de fevereiro de 2011.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:468C62CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PREGÃO PRESENCIAL 08.008/2011

MUNICÍPIO ARAXÁ/MG, torna público abertura Pregão Presencial 08.008/2011, Aquisição de uniformes para atender a Secretaria de Desenvolvimento Rural e o Conselho de Segurança Alimentar. Abertura 24/03/11 15:00 hs. Edital disponível: 01/03/11, no site: www.araxa.mg.gov.br. Setor de Licitações 0(34)3691-7022.

Araxá, 23 de fevereiro de 2011.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:7576C967

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PREGÃO PRESENCIAL 08.036/2011

MUNICÍPIO ARAXÁ/MG, torna público abertura Pregão Presencial 08.036/2011, Aquisição de ferragens para a fundação do teatro na obra de revitalização da Av. Antônio Carlos. Abertura 17/03/11 15:00 hs. Edital disponível: 01/03/11, no site: www.araxa.mg.gov.br. Setor de Licitações 0(34)3691-7022.

Araxá, 23 de fevereiro de 2011.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:F2D1867C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PREGÃO PRESENCIAL 08.020/2011

MUNICÍPIO ARAXÁ/MG, torna público abertura Pregão Presencial 08.020/2011, Aquisição de material de papelaria para atender as Unidades de Saúde, Psf's e Secretaria Municipal de Saúde. Abertura 28/03/11 09:00 hs. Edital disponível: 01/03/11, no site: www.araxa.mg.gov.br. Setor de Licitações 0(34)3691-7022.

Araxá, 23 de fevereiro de 2011.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:2B34E6F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PREGÃO PRESENCIAL 08.037/2011

MUNICÍPIO ARAXÁ/MG, torna público abertura Pregão Presencial 08.037/2011, Aquisição de pães para atender a merenda escolar das escolas de ensino fundamental e cemeis. Abertura 17/03/11 17:00 hs. Edital disponível: 01/03/11, no site: www.araxa.mg.gov.br. Setor de Licitações 0(34)3691-7022.

Araxá, 23 de fevereiro de 2011.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:5F6C48A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PREGÃO PRESENCIAL 08.012/2011

MUNICÍPIO ARAXÁ/MG, torna público abertura Pregão Presencial 08.012/2011, Aquisição de roupas de banho para atender os alunos da Escola de Aplicação. Abertura 24/03/11 09:00 hs. Edital disponível: 01/03/11, no site: www.araxa.mg.gov.br. Setor de Licitações 0(34)3691-7022.

Araxá, 23 de fevereiro de 2011.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:4C488D22

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
PREGÃO PRESENCIAL 008/2011 – EDITAL 011/2011,

O **MUNICÍPIO DE BERILO-MG**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ N.º 17.700.758/0001-35, torna público realização licitação na modalidade **Pregão Presencial 008/2011 – Edital 011/2011,** menor preço p/ item, **Aquisição de peças de reposição para manutenção do Veículo 1418 – PL HMG 6795**. Abertura dia 10/03/2011 às 14:00 horas. Edital e informações: Fone/fax (33) 3737-1172.

Publicado por:
Jose Edmilson Vieira da Silva
Código Identificador:60D3D35B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO 001/2010

A Prefeitura Municipal de Berilo, através da Coordenação de Gestão de Pessoas /Secretaria de Administração e Planejamento, torna pública a convocação dos Classificados no Processo Seletivo 001/2010, Homologado pelo Decreto 004/2011, relacionados abaixo, para Contratação:

· Márcia do Rosário Barreto
· Natanael dos Santos Teixeira
· Edna Fernanda Francisco Dias
· Eliana Gonçalves da Silva
· Vânia Teixeira Cardoso
· Maria Vilma Fernandes de Souza

Os Classificados deverão comparecer à Coordenação de Gestão de Pessoas, na Sede da Prefeitura Municipal munidos dos documentos constantes do 9.10 do Edital de Abertura de Processo Seletivo 001/2010.

Os Classificados deverão comparecer à Prefeitura Municipal no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação, afim de assinatura de Contrato e assumir os cargos para quais concorreram, conforme classificação no Processo Seletivo.

O não-comparecimento no prazo fixado implica em desistência do cargo.

Berilo, 23 de Fevereiro de 2011.

KASSIA AMABILE DE SOUZA BARRETO
Coordenação de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Jose Edmilson Vieira da Silva
Código Identificador:BBCC4714

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRÁS PIRES

SECRETARIA DE OBRAS
TOMADA DE PREÇOS 002/2011

O Município de Brás Pires/MG, torna público para conhecimento de todos, edital de Tomada de Preços nº 002/2011, Processo nº 019/2011,Convênio Setop/MG nº 1097/2010, referente a obra de pavimentação em bloquetes na Rua Mozart Nunes Cardoso, abertura dia 14/03/2011, às 10:00 hs. Visita técnica agendada: 32 – 35341125. Brás Pires/MG, 23/02/2011 –

DOMINGOS RIVELLI TEIXEIRA NOGUEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Airton Soares Paiva
Código Identificador:DA63204B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG, CNPJ n° 18.712.174/0001-42. Torna público o Extrato de Homologação – Processo n° 00011/2011 – Pregão Presencial n° 0010/2011. O Processo de Licitação em epígrafe, objetivou a seleção da melhor proposta para **contratação de empresa especializada em bandas musicais, seguranças, aluguel de palco, som, iluminação, trio elétrico, banheiros químicos, tendas e som mecânico, para realização do carnaval 2011, nos dias 03, 04, 05, 06, 07 e 08/03/2011.** Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, **HOMOLOGO** a presente licitação Pregão **nº 0010/2011** aos licitantes: **Carlos Roberto de Souza - CMSouza,** CNPJ n° 03.848.342/0001-54, com o valor total de **R$ 97.980,00** (Noventa e sete mil e novecentos e oitenta reais), **Maria Heloisa de Andrade - ME**, CNPJ n° 07.750.097/0001-07, com o valor total de **R$ 61.700,00** (Sessenta e um mil e setescentos reais), **Santos Impacto Sonorização Ltda**, CNPJ n° 08.963.382/0001-60, com o valor total de R$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais) vencedoras desse certame nos termos da Ata da Sessão de Julgamento de 22 de fevereiro de 2011.

Prefeitura Municipal da Campanha/MG, 22 de fevereiro de 2011

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alberto Angelo de Araujo
Código Identificador:62A65DF3

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG – CNPJ n° 18.712.174/0001-42 - Torna Público extrato de contrato n° 0029/2011 – Processo n° 0010/2011 – Pregão Presencial n° 0009/2011 – **Contratada:** Alexandre Wagner Andrade Figueiredo**,** CNPJ n° 38.713.285/0001-80, com o valor total de **R$ 43.290,00** (Quarenta e três mil e duzentos e noventa reais) - **Obejto:** fornecimento de cestas básicas – **Dotação:** 02.10.01.13.392.1323.4.291.3390.39.00 – Red. 448 - **Vigência**: 23/02/2011 – 23/02/2012.

Campanha/MG, 23 de fevereiro de 2011

ALBERTO ÂNGELO DE ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Alberto Angelo de Araujo
Código Identificador:5202E789

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG, CNPJ n° 18.712.174/0001-42. Torna público o Extrato de Homologação – Processo n° 00010/2011 – Pregão Presencial n° 0010/2011. O Processo de Licitação em epígrafe, objetivou a seleção da melhor proposta para **fornecimento de cestas básicas.** Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, **HOMOLOGO** a presente licitação **Pregão nº 0009/2011** aos licitantes: Alexandre Wagner Andrade Figueiredo**,** CNPJ n° 38.713.285/0001-80, com o valor total de **R$ 43.290,00** (Quarenta e três mil e duzentos e noventa reais), vencedora desse certame nos termos da Ata da Sessão de Julgamento de 23 de fevereiro de 2011.

Prefeitura Municipal da Campanha/MG, 23 de fevereiro de 2011

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alberto Angelo de Araujo
Código Identificador:3AB385C3

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG – CNPJ n° 18.712.174/0001-42 - Torna Público extrato de contratos n°s 0026, 0027, 0028/2011 – Processo n° 0011/2011 – Pregão Presencial n° 0010/2011 – **Contratada Carlos Roberto de Souza - CMSouza,** CNPJ n° 03.848.342/0001-54, com o valor total de **R$ 97.980,00** (Noventa e sete mil e novecentos e oitenta reais), **Maria Heloisa de Andrade - ME**, CNPJ n° 07.750.097/0001-07, com o valor total de **R$ 61.700,00** (Sessenta e um mil e setescentos reais), **Santos Impacto Sonorização Ltda**, CNPJ n° 08.963.382/0001-60, com o valor total de R$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais) - **Obejto: contratação de empresa especializada em bandas musicais, seguranças, aluguel de palco, som, iluminação, trio elétrico, banheiros químicos, tendas e som mecânico, para realização do carnaval 2011, nos dias 03, 04, 05, 06,07 e 08/03/2011 –Dotação:** 02.10.01.13.392.1323.4.291.3390.39.00 – Red. 520 - **Vigência**: 03/03/2011 – 09/03/2011.

Campanha/MG, 23 de fevereiro de 2011

ALBERTO ÂNGELO DE ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Alberto Angelo de Araujo
Código Identificador:A590F783

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE

COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 010/2011

O MUNICIPIO DE CAMPESTRE – M.G. – Torna Público à instauração do Procedimento Licitatório 011/011 - Pregão Presencial 010/011 - Registro de Preços SRP nº 005/011, que tem por finalidade o Registro de Preço de madeira serrada em pranchas, tipo Eucalipto branco/ vermelho ou rosa, as quais serão beneficiadas na serraria municipal, conforme a utilização do setor ou do departamento solicitante. Critério de Julgamento: Menor preço por item. Prazo máximo para protocolo de proposta e documentação: 11/03/2011 às 08h30min. Data e horário da reunião inaugural: 11/03/2011 às 09h00. Telefone de contato: (035) 3743-1950 – Pedido edital: licitacao@campestre.mg.gov.br.

ANA CRISTINA CARVALHO MARTINS OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Luana Kristina de Paiva
Código Identificador:3EE4FCE4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE HOMOLOGACAO

PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU Extrato da Homologação do P.L Nº. 11/2011 – PP Nº. 11/2011. Objeto: Aquisição de cimento CP II, com fornecimento parcelado visando à manutenção dos serviços da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos. Empresa vencedora: MAIS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, valor R$ 152.910,00.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:9EBBBAB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU PL Nº. 24/11 P.P Nº. 22/11. Objeto: Aquisição de material de serralheria, visando à estruturação dos serviços junto a Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos, com fornecimento parcelado. Abertura dia 15/03/11 às 09h00min. Info tel (037) 3244-1322 e-mail licitação@carmodocajuru.mg.gov.br

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:86FEE8DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DA DISPENSA 37/2011

PREFEITURA M. DE CARMO DO CAJURU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA nº. 37/2011. Objeto: Contratação de profissional da área de cultura e arte, para atender o Programa PROJOVEM ADOLESCENTE. Contratada: PAULIMARA DE SOUZA CAMARGOS. Valor: R$ 7.800,00.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:A50535E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE HOMOLOGACAO

PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU Extrato da Homologação do P.L Nº. 13/2011 – PP Nº. 13/2011. Objeto: Aquisição de medicamentos para o exercício de 2011, com fornecimento parcelado. Empresas Vencedoras: AGLON COMERCIO REPRESENTAÇÃOES LTDA, valor R$ 11.847,38, ALFALAGOS LTDA, valor R$ 32.373,50; ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, valor R$ 55.044,90; BH FARMA COMERCIO LTDA, valor R$ 9.382,50; COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, valor R$ 9.200,50; CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, valor R$ 6.035,00; DROGAFONTE LTDA, valor R$ 4.378,50; HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA, valor R$ 6.813,76; MED CENTER COMERCIAL LTDA, valor R$ 30.521,38; NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR, valor R$ 2.614,40.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:F085B8F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE HOMOLOGACAO

PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU Extrato da Homologação do P.L Nº. 10/2011 – PP Nº. 10/2011. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de oxigênio medicinal para atender aos pacientes cadastrados no serviço de oxigenioterapia domiciliar e pacientes atendidos pela unidade de saúde de Carmo do Cajuru. Empresa vencedora: JR OXIGÊNIO LTDA, valor R$ 23.570,00.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:DF967531

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 01/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. CONCORRÊNCIA Nº 01/2011. O Município de Carneirinho-MG através da CPL vem tornar público a abertura do certame para a **concessão de uso a título gratuito para exploração e administração do bar/lanchonete e dependências desportivas da área de lazer próximo ao ginásio poliesportivo "FRANCISCO GUIZZO", conforme solicitação da Secretaria Municipal de Esporte.** Data/hora de abertura dos Envelopes: **29 de março de 2011, às 14:30 hs.** Comissão Permanente de Licitação, Av. Ambraulino Leandro Barbosa, nº 284, Centro, CEP 38290-000, Iturama/MG, Tel.: (0**34) 3454-0200 e o edital poderá ser retirado no **site www.bmmg.com.br (*menu principal – documentos*)**. Carneirinho-MG, 24/02/11.

LEANDRO SILVA SOUZA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Dalva Maria de Queiroz Tiago
Código Identificador:F0AB841F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2011. MENOR PREÇO GLOBAL. O Município de Carneirinho-MG através do Pregoeiro Oficial vem tornar público a abertura do certame para a **Contratação de pessoa jurídica para execução de obras e serviços de engenharia, referente à Implantação de infra-estrutura com construção de piscinas e vestiários, para esporte recreativo e de lazer, no Distrito de São Sebastião do Pontal, município de Carneirinho-MG, conforme Contrato de Repasse nº 0309.009-29/2009/MINISTÉRIO DO ESPORTE/CAIXA.** Há de se ressaltar, que se averiguou que o objeto configura serviço comum, o qual, não necessita de aferição técnica mais apurada; pois o mesmo é considerado rotineiro e usual. **Visita Técnica nos dia 25 de fevereiro à 10 de março de 2011 das 09:30 hs até às 16:00 hs.** Início da sessão de lances: ***11/03/11 às 09:30 hs*.** Local de retirada e realização do Edital: No site **www.bmmg.com.br (*Pregão Eletrônico/Publicados*).** Fone: (34) 3454-0200. Carneirinho-MG, 24/02/2011.

LEANDRO DA SILVA SOUZA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Dalva Maria de Queiroz Tiago
Código Identificador:07892DE6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
CONCURSO PÚBLICO - CÂMARA

MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS - CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS - EDITAL Nº. 01/2011 - O Presidente da Câmara do Município de Catas Altas - MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público que estarão abertas, no período indicado no edital, inscrições ao Concurso Público para o preenchimento de vagas e cadastro reserva, nas classes discriminadas do Quadro Permanente de Pessoal da Câmara Municipal de Catas Altas - MG, em conformidade com as Leis Municipais. O Concurso Público será regido pelas normas do Edital, por seus anexos e eventuais retificações, e sua execução caberá à Fundação Mariana Resende Costa – FUMARC. Cargos nível médio, fundamental e elementar. Inscrições: 26 de abril a 25 de maio. Provas: 19 de junho. O candidato poderá obter o inteiro teor do Edital deste Concurso Público por meio de download no endereço eletrônico www.fumarc.com.br/concursos e na Câmara Municipal. Catas Altas, 23 de fevereiro de 2011.

JOSÉ GABRIEL DE FREITAS PEREIRA
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Erlaine de Brito Lopes
Código Identificador:10BE517D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
CONCURSO PÚBLICO

MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS - PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS - EDITAL Nº. 01/2011 - O Prefeito do Município de Catas Altas - MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público que estarão abertas, no período indicado no edital, inscrições ao Concurso Público para o preenchimento de vagas e cadastro reserva, nas classes discriminadas do Quadro

Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Catas Altas - MG, em conformidade com as Leis Municipais. O Concurso Público será regido pelas normas do Edital, por seus anexos e eventuais retificações, e sua execução caberá à Fundação Mariana Resende Costa – FUMARC. Cargos nível superior, médio, fundamental, elementar, e sem escolaridade. Inscrições: 26 de abril a 25 de maio. Provas: 19 de junho. O candidato poderá obter o inteiro teor do Edital deste Concurso Público por meio de download no endereço eletrônico www.fumarc.com.br/concursos e na Prefeitura Municipal. Catas Altas, 23 de fevereiro de 2011.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Erlaine de Brito Lopes
Código Identificador:9D266E26

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 005/2011

Concede licença a Natália Aparecida de Assis Oliveira, para tratar de interesses particulares

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais, observado o art. 92, da Lei Complementar 136/2002 - Estatuto do Servidor, **RESOLVE:**

Art.1º - A requerimento, conceder licença de 01 (um) ano, sem remuneração, para tratar de interesses particulares, à Professora , Natália Aparecida de Assis Oliveira**,** com início em 01 de fevereiro de 2011 e término no dia 31/01/2012 .

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e produzindo seus efeitos a partir de 01/02/2011.

Catas Altas, 21 de fevereiro de 2011.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:43A2C18D

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 1238/2011

REGULAMENTA GRATIFICAÇÃO DOS PROFESSORES

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais, em especial de acordo com Anexo 01 – da Lei 309/2010, DECRETA:

Art. 1º – Fica estabelecida gratificação de 3% ao professor em razão de atividade de docência – exercício de sua atividade em sala de aula.

Parágrafo único - O professor eventual apenas terá direito a gratificação, em razão de atividade de docência, se completado um mês de exercício de sua atividade em sala de aula, período que deverá ser informado pela Secretaria de Educação à Secretaria de Administração e Fazenda.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2011, e revogam-se as disposições em contrário.

Catas Altas, 18 de fevereiro de 2011.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:4301198C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL N°011/2011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE - MG, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N°011/2011**, do tipo menor preço lote, para o **Registro de Preços de Material Odontológico Permanente e de Consumo, Destinados a SMS, nas Atividades do Setor de Odontologia.** Mais informações no edital, disponível na Rua João Luiz Rodrigues Soares, 101-Centro - Chapada do Norte – MG, onde ocorrerá o certame no dia **15/03/2011 as 09h00min** ou pelo email licita.chapada@hotmail.com .

JOSE DE OLIVEIRA FILHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Leandro Evangelista do Socorro
Código Identificador:B7FE5C5B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL N°010/2011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE - MG, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N°010/2011**, do tipo menor preço lote, para o **Registro de Preços para Medicamentos, Matérias de Consumo e Materiais Permanentes, que serão destinados a Manutenção das Atividades da SME, no que se refere ao Programa de Assistência Farmacêutica nos PSF's e no Centro de Saúde Cristo Rei.** Mais informações no edital, disponível na Rua João Luiz Rodrigues Soares, 101-Centro - Chapada do Norte – MG, onde ocorrerá o certame no dia **14/03/2011 as 09h00min** ou pelo email licita.chapada@hotmail.com .

JOSE DE OLIVEIRA FILHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Leandro Evangelista do Socorro
Código Identificador:3DDC6778

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS N°001/2011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE - MG, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS N°001/2011**, do tipo

menor preço, para Serviços de Pavimentação em Bloquetes de Vias Publicas, Convênio 271/2009 - SETOP. Mais informações no edital, disponível na Rua João Luiz Rodrigues Soares, 101-Centro - Chapada do Norte – MG, onde ocorrerá o certame no dia **16/03/2011 as 09h00min**.

JANETE MARIETE RIBEIRO
Presidente CPL.

Publicado por:
Leandro Evangelista do Socorro
Código Identificador:C3F90507

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS N°002/2011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE - MG, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS N°002/2011**, do tipo menor preço global, para Serviços de Revitalização de Praças Publica - Convenio nº203/2010 - SEDRU**.** Mais informações no edital, disponível na Rua João Luiz Rodrigues Soares, 101-Centro - Chapada do Norte – MG, onde ocorrerá o certame no dia **16/03/2011 as 13h00min**.

JANETE MARIETE RIBEIRO
Presidente CPL.

Publicado por:
Leandro Evangelista do Socorro
Código Identificador:A18855B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COROACI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 011/2011 - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROACI - Aviso de Licitação - Processo Licitatório n.º 011/2011 - Modalidade: Pregão Presencial n.º 006/2011. Tipo: Menor Preço por lote. Objeto: Aquisição de Medicamentos, Materiais Odontologicos, Hospitalares e Laboratoriais para Manutenção das Unidades de Saúde Municipais, conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos, Estado de Minas Gerais. Data, hora e local para abertura dos envelopes relativos à Proposta e Habilitação: dia 04/03/2011, às 14h00min(quatorze horas), na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, à Rua Dona Cotinha Gonçalves, n.º 11 – Centro, neste Município. Cópias do edital poderão ser obtidas no endereço acima mencionado. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (33)3291-1177 ou por E-mail: licitacao.coroaci@hotmail.com. Coroaci/MG, 21 de fevereiro de 2011.

Publicado por:
Leonardo Danilo da Silva
Código Identificador:0D5CD55F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

Processo Licitatório n.º 028/2011, Chamada Pública nº 003/2011. Objeto: obtenção de propostas para credenciamento de Associações ou Cooperativas da Agricultura Familiar e, ainda, de grupos informais de produtores rurais, visando a posterior aquisição de produtos alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural, para atender aos alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE e Programa Suplementar da Alimentação Escolar da Prefeitura Municipal de Diamantina. Período de recebimento dos envelopes de documentação para habilitação e de projeto de venda: de 24/02/2011 a 11/03/2011. Cópia completa do edital também pode ser obtida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br. Diamantina (MG), 21 de fevereiro de 2011.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:53FB4BEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

Processo Licitatório n.º 027/2011, Chamada Pública nº 002/2011. Objeto: obtenção de propostas para credenciamento de Associações ou Cooperativas da Agricultura Familiar e, ainda, de grupos informais de produtores rurais, visando a posterior aquisição de produtos alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural, para atender aos alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE e Programa Suplementar da Alimentação Escolar da Prefeitura Municipal de Diamantina. Período de recebimento dos envelopes de documentação para habilitação e de projeto de venda: de 24/02/2011 a 11/03/2011. Cópia completa do edital também pode ser obtida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br. Diamantina (MG), 21 de fevereiro de 2011.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:7E4CFFE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

Processo Licitatório n.º 029/2011, Chamada Pública nº 004/2011. Objeto: obtenção de propostas para credenciamento de Associações ou Cooperativas da Agricultura Familiar e, ainda, de grupos informais de produtores rurais, visando a posterior aquisição de produtos alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural, para atender aos alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE e Programa Suplementar da Alimentação Escolar da Prefeitura Municipal de Diamantina. Período de recebimento dos envelopes de documentação para habilitação e de projeto de venda: de 24/02/2011 a 11/03/2011. Cópia completa do edital também pode ser obtida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br. Diamantina (MG), 21 de fevereiro de 2011. C

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:60061DCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

Processo Licitatório n.º 026/2011, Chamada Pública nº 001/2011. Objeto: obtenção de propostas para credenciamento de Associações ou Cooperativas da Agricultura Familiar e, ainda, de grupos informais de produtores rurais, visando a posterior aquisição de produtos alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural, para atender aos alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE e Programa Suplementar da Alimentação Escolar da Prefeitura Municipal de Diamantina. Período de recebimento dos envelopes de documentação para habilitação e de projeto de venda: de 24/02/2011 a 11/03/2011. Cópia completa do edital também pode ser obtida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br. Diamantina (MG), 21 de fevereiro de 2011.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:7D31EE16

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE ESTÁGIO Nº 003 / 2009, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS – MG E A SOCIEDADE DOM BOSCO DE EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA;

Objeto: Prorrogação do prazo previsto na Cláusula Quinta, item 5.1, por mais 12 (doze) meses. Data de Assinatura: 31 de dezembro de 2010. Vigência: 31 de dezembro de 2011. Signatários: Pela Câmara Municipal de Divinópolis – Presidente Vereador Edmar Antônio Rodrigues; Pela Sociedade Dom Bosco de Educação e Cultura Ltda – **Célio Fraga da Fonseca e Arlita Maria da Silva.**

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:40C90D2F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Federal N.º 8.666/93 e suas alterações posteriores e em razão do Parecer da Assessoria Jurídica, **HOMOLOGA** a decisão da Comissão Permanente de Licitações que decidiu favoravelmente o contrato de locação de imovel, mediante ao contrato de locação de imóvel nº 002/2011, relativo ao processo de compra N.º 013/2011, Dispensa de Licitação nº 003/2011, de 16/02/2011, para o exercício de 2011.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá, 21 de fevereiro de 2011.

DR. JOÃO JOSÉ DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Idaiana Eustáquia da Silva
Código Identificador:37EBE429

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Federal N.º 8.666/93 e suas alterações posteriores e em razão do Parecer da Assessoria Jurídica, **HOMOLOGA** a decisão da Comissão Permanente de Licitações que decidiu favoravelmente o contrato de locação de imovel, mediante ao contrato de locação de imóvel nº 001/2011, relativo ao processo de compra N.º 012/2011, Dispensa de Licitação nº 002/2011, de 16/02/2011, para o exercício de 2011.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá, 21 de fevereiro de 2011.

DR. JOÃO JOSÉ DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Idaiana Eustáquia da Silva
Código Identificador:C9B6EC0A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 080, DE 22-02-2011.

Concede férias regulamentares à Funcionária **MARIA ELISA DOS SANTOS,** e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **JOÃO JOSÉ DE CARVALHO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7º , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **MARIA ELISA DOS SANTOS,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 02.01.2010 a 01.01.2011, saindo de férias no dia 14 de março de 2011 e retornando ao trabalho no dia 13 de abril de 2011, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 22 de fevereiro de 2011.

JOÃO JOSÉ DE CARVALHO
Prefeito Municipal

WELMA RODRIGUES COELHO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Idaiana Eustáquia da Silva
Código Identificador:20072AED

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO SERVIÇO AUTONOMO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOS AUTÔNOMOS

Pelo presente instrumento particular de contrato administrativo de serviços autônomos, que entre si fazem, de um lado o Município de Estrela do Indaiá, entidade pública de direito interno, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº. 18.301.028/0001-24, com sede nesta cidade, à Praça São Sebastião, 219, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o **Sr. JOÃO JOSÉ DE CARVALHO**, brasileiro, casado, CPF: 196.464.296-53, RG: M – 444.135 – SSP/MG, de um lado daqui por diante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a Srª. **CARLEM HELENA DA SILVA FERREIRA,** brasileira, casada, CPF:103..678.216-64, RG: MG-16.944.596 - SSP/MG, residente e domiciliada na cidade de Estrela do Indaiá/MG, sita à Rua Onofre Torres, nº. 405, daqui por diante denominada de **Contratada**, têm justo e acordado entre as partes, a celebração do presente contrato, nos termos demonstrados nas cláusulas e condições a seguir:

PRIMEIRA – Constitui objeto do presente contrato, a prestação de serviços Autônomos de Capina manual artesanal e limpeza de Ruas e Avenidas, nesta cidade, para ocasião das festividades do carnaval.

SEGUNDA – O valor total da prestação de serviços é de R$ 300,00 – (trezentos reais), a ser pago no final do contrato.

TERCEIRA – O prazo de vigência do presente instrumento é de 21 de fevereiro de 2011 a 04 de março de 2011, podendo ser prorrogado por meio de aditivo, caso seja necessário.

QUARTA – O Contratado assumirá, automaticamente, ao firmar o contrato as seguintes obrigações:

I – executar, na melhor qualidade possível, os serviços contratados;
II – pagar todos os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários incidentes sobre o custo da mão-de-obra e prestar contas destes pagamentos ao contratante;
III – prestar todos os esclarecimentos necessários e solicitados pela contratante por ocasião da análise dos trabalhos entregues.
IV – fazer os reparos que forem achados necessários, por ocasião das medições, sem custo adicional.
V – Ao receber, assinar o RPA respectivo ao pagamento;

QUINTA – A contratante obriga-se a solicitar, acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços; remunerar o contratado na forma prevista e pactuada; repassar ao contratado as informações de que este necessitar, para execução dos serviços.

SEXTA – As despesas decorrentes do presente contrato, correrão por conta da dotação orçamentária 02.50.01.1545215022.0540003.3.90.36.00.0000

SÉTIMA – Serão aplicados ao presente contrato todos os preceitos e dispositivos contidos na Lei 8.666/93, e suas alterações em especial, quanto às obrigações, e deveres das partes contratantes, rescisão contratual, sub-rogação, multas, etc.

Parágrafo Único – O presente contrato não gera qualquer vínculo empregatício.

OITAVA – As partes elegem o foro da comarca de Dores do Indaiá/MG, para dirimir quaisquer questões que direta ou indiretamente venham a decorrer do presente contrato.

E por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento de contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza todos os efeitos legais e resultantes de direito.

Estrela do Indaiá/MG, 21 de fevereiro de 2011.

JOÃO JOSÉ DE CARVALHO
Prefeito Municipal

CARLEM HELENA DA SILVA FERREIRA
Contratada

Publicado por:
Idaiana Eustáquia da Silva
Código Identificador:CE958592

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO SERVIÇO AUTONOMO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOS AUTÔNOMOS

Pelo presente instrumento particular de contrato administrativo de serviços autônomos, que entre si fazem, de um lado o Município de Estrela do Indaiá, entidade pública de direito interno, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº. 18.301.028/0001-24, com sede nesta cidade, à Praça São Sebastião, 219, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o **Sr. JOÃO JOSÉ DE CARVALHO**, brasileiro, casado, CPF: 196.464.296-53, RG: M – 444.135 – SSP/MG, de um lado daqui por diante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a Srª. **DIRLENE ROSÁRIA DE JESUS,** brasileira, solteira, CPF:053. 612.246-69, RG: MG-13.093.138 - SSP/MG, residente e domiciliada na cidade de Estrela do Indaiá/MG, sita à Avenida Brasil, nº. 597, daqui por diante denominada de **Contratada**, têm justo e acordado entre as partes, a celebração do presente contrato, nos termos demonstrados nas cláusulas e condições a seguir:

PRIMEIRA – Constitui objeto do presente contrato, a prestação de serviços Autônomos de Capina manual artesanal e limpeza de Ruas e Avenidas, nesta cidade, para ocasião das festividades do carnaval.

SEGUNDA – O valor total da prestação de serviços é de R$ 300,00 – (trezentos reais), a ser pago no final do contrato.

TERCEIRA – O prazo de vigência do presente instrumento é de 21 de fevereiro de 2011 a 04 de março de 2011, podendo ser prorrogado por meio de aditivo, caso seja necessário.

QUARTA – O Contratado assumirá, automaticamente, ao firmar o contrato as seguintes obrigações:

I – executar, na melhor qualidade possível, os serviços contratados;
II – pagar todos os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários incidentes sobre o custo da mão-de-obra e prestar contas destes pagamentos ao contratante;
III – prestar todos os esclarecimentos necessários e solicitados pela contratante por ocasião da análise dos trabalhos entregues.
IV – fazer os reparos que forem achados necessários, por ocasião das medições, sem custo adicional.
V – Ao receber, assinar o RPA respectivo ao pagamento;

QUINTA – A contratante obriga-se a solicitar, acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços; remunerar o contratado na forma prevista e pactuada; repassar ao contratado as informações de que este necessitar, para execução dos serviços.

SEXTA – As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária 02.50.01.154521502.2.0540003. 3.90.36.00.0000

SÉTIMA – Serão aplicados ao presente contrato todos os preceitos e dispositivos contidos na Lei 8.666/93, e suas alterações em especial, quanto às obrigações, e deveres das partes contratantes, rescisão contratual, sub-rogação, multas, etc.

Parágrafo Único – O presente contrato não gera qualquer vínculo empregatício.

OITAVA – As partes elegem o foro da comarca de Dores do Indaiá/MG, para dirimir quaisquer questões que direta ou indiretamente venham a decorrer do presente contrato.

E por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento de contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza todos os efeitos legais e resultantes de direito.

Estrela do Indaiá/MG, 21 de fevereiro de 2011.

JOÃO JOSÉ DE CARVALHO
Prefeito Municipal

DIRLENE ROSÁRIA DE JESUS
Contratada

Publicado por:
Idaiana Eustáquia da Silva
Código Identificador:BBF0D21E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO SERVIÇO AUTONOMO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOS AUTÔNOMOS

Pelo presente instrumento particular de contrato administrativo de serviços autônomos, que entre si fazem, de um lado o Município de Estrela do Indaiá, entidade pública de direito interno, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº. 18.301.028/0001-24, com sede nesta cidade, à Praça São Sebastião, 219, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o **Sr. JOÃO JOSÉ DE CARVALHO**, brasileiro, casado, CPF: 196.464.296-53, RG: M – 444.135 – SSP/MG, de um lado daqui por diante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a Srª. **MARIA AUXILIADORA DA SILVA,** brasileira, casada, CPF:008.405.266-01, CTPS Nº 75.238 – série 0051, residente e domiciliada na cidade de Estrela do Indaiá/MG, sita à Rua João Vieira, nº. 99, daqui por diante denominada de **Contratada**, têm justo e acordado entre as partes, a celebração do presente contrato, nos termos demonstrados nas cláusulas e condições a seguir:

PRIMEIRA – Constitui objeto do presente contrato, a prestação de serviços Autônomos de Capina manual artesanal e limpeza de Ruas e Avenidas, nesta cidade, para ocasião das festividades do carnaval.

SEGUNDA – O valor total da prestação de serviços é de R$ 300,00 – (trezentos reais), a ser pago no final do contrato.

TERCEIRA – O prazo de vigência do presente instrumento é de 21 de fevereiro de 2011 a 04 de março de 2011, podendo ser prorrogado por meio de aditivo, caso seja necessário.

QUARTA – O Contratado assumirá, automaticamente, ao firmar o contrato as seguintes obrigações:
I – executar, na melhor qualidade possível, os serviços contratados;
II – pagar todos os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários incidentes sobre o custo da mão-de-obra e prestar contas destes pagamentos ao contratante;
III – prestar todos os esclarecimentos necessários e solicitados pela contratante por ocasião da análise dos trabalhos entregues.
IV – fazer os reparos que forem achados necessários, por ocasião das medições, sem custo adicional.
V – Ao receber, assinar o RPA respectivo ao pagamento;

QUINTA – A contratante obriga-se a solicitar, acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços; remunerar o contratado na forma prevista e pactuada; repassar ao contratado as informações de que este necessitar, para execução dos serviços.

SEXTA – As despesas decorrentes do presente contrato, correrão por conta da dotação orçamentária 02.50.01.154521502.2.0540003.3.90.36.00.0000
SÉTIMA – Serão aplicados ao presente contrato todos os preceitos e dispositivos contidos na Lei 8.666/93, e suas alterações em especial, quanto às obrigações, e deveres das partes contratantes, rescisão contratual, sub-rogação, multas, etc.

Parágrafo Único – O presente contrato não gera qualquer vínculo empregatício.

OITAVA – As partes elegem o foro da comarca de Dores do Indaiá/MG, para dirimir quaisquer questões que direta ou indiretamente venham a decorrer do presente contrato.

E por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento de contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza todos os efeitos legais e resultantes de direito.

Estrela do Indaiá/MG, 21 de fevereiro de 2011.

JOÃO JOSÉ DE CARVALHO
Prefeito Municipal

MARIA AUXILIADORA DA SILVA
Contratada

TESTEMUNHAS:
_____

_____

Publicado por:
Idaiana Eustáquia da Silva
Código Identificador:0DF3B28D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO SERVIÇO AUTONOMO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOS AUTÔNOMOS

Pelo presente instrumento particular de contrato administrativo de serviços autônomos, que entre si fazem, de um lado o Município de Estrela do Indaiá, entidade pública de direito interno, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº. 18.301.028/0001-24, com sede nesta cidade, à Praça São Sebastião, 219, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o **Sr. JOÃO JOSÉ DE CARVALHO**, brasileiro, casado, CPF: 196.464.296-53, RG: M – 444.135 – SSP/MG, de um lado daqui por diante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a Srª. **MARIA EUSTÁQUIA,** brasileira, solteira, CPF:794.717.656-68, RG: M-6.133.904 - SSP/MG, residente e domiciliada na cidade de Estrela do Indaiá/MG, sita à Rua Pedro Maciel, nº. 253,daqui por diante denominada de **Contratada**, têm justo e acordado entre as partes, a celebração do presente contrato, nos termos demonstrados nas cláusulas e condições a seguir:

PRIMEIRA – Constitui objeto do presente contrato, a prestação de serviços Autônomos de Capina manual artesanal e limpeza de Ruas e Avenidas, nesta cidade, para ocasião das festividades do carnaval.

SEGUNDA – O valor total da prestação de serviços é de R$ 300,00 – (trezentos reais), a ser pago no final do contrato.

TERCEIRA – O prazo de vigência do presente instrumento é de 21 de fevereiro de 2011 a 04 de março de 2011, podendo ser prorrogado por meio de aditivo, caso seja necessário.

QUARTA – O Contratado assumirá, automaticamente, ao firmar o contrato as seguintes obrigações:
I – executar, na melhor qualidade possível, os serviços contratados;
II – pagar todos os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários incidentes sobre o custo da mão-de-obra e prestar contas destes pagamentos ao contratante;
III – prestar todos os esclarecimentos necessários e solicitados pela contratante por ocasião da análise dos trabalhos entregues.
IV – fazer os reparos que forem achados necessários, por ocasião das medições, sem custo adicional.
V – Ao receber, assinar o RPA respectivo ao pagamento;

QUINTA – A contratante obriga-se a solicitar, acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços; remunerar o contratado na forma prevista e pactuada; repassar ao contratado as informações de que este necessitar, para execução dos serviços.

SEXTA – As despesas decorrentes do presente contrato, correrão por conta da dotação orçamentária 02.50.01.1545215022.0540003.3.90.36.00.0000

SÉTIMA – Serão aplicados ao presente contrato todos os preceitos e dispositivos contidos na Lei 8.666/93, e suas alterações em especial, quanto às obrigações, e deveres das partes contratantes, rescisão contratual, sub-rogação, multas, etc.

Parágrafo Único – O presente contrato não gera qualquer vínculo empregatício.

OITAVA – As partes elegem o foro da comarca de Dores do Indaiá/MG, para dirimir quaisquer questões que direta ou indiretamente venham a decorrer do presente contrato.

E por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento de contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza todos os efeitos legais e resultantes de direito.

Estrela do Indaiá/MG, 21 de fevereiro de 2011.

JOÃO JOSÉ DE CARVALHO
Prefeito Municipal

MARIA EUSTÁQUIA
Contratada
TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Idaiana Eustáquia da Silva
Código Identificador:B51DEF02

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO SERVIÇO AUTONOMO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOS AUTÔNOMOS

Pelo presente instrumento particular de contrato administrativo de serviços autônomos, que entre si fazem, de um lado o Município de Estrela do Indaiá, entidade pública de direito interno, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº. 18.301.028/0001-24, com sede nesta cidade, à Praça São Sebastião, 219, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o **Sr. JOÃO JOSÉ DE CARVALHO**, brasileiro, casado, CPF: 196.464.296-53, RG: M – 444.135 – SSP/MG, de um lado daqui por diante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a Srª. **REGIANA MARIA DA SILVA,** brasileira, solteira, CPF:050.301.626-82, RG: MG-12.398.298 - SSP/MG, residente e domiciliada na cidade de Estrela do Indaiá/MG, sita à Rua Belchior Ribeiro, nº. 373, daqui por diante denominada de **Contratada**, têm justo e acordado entre as partes, a celebração do presente contrato, nos termos demonstrados nas cláusulas e condições a seguir:

PRIMEIRA – Constitui objeto do presente contrato, a prestação de serviços Autônomos de Capina manual artesanal e limpeza de Ruas e Avenidas, para o fim de capeamento asfáltico.

SEGUNDA – O valor total da prestação de serviços é de R$ 300,00 – (trezentos reais), a ser pago em parcela única no final do contrato.

TERCEIRA – O prazo de vigência do presente instrumento é de 21 de fevereiro de 2011 a 04 de maço de 2011, podendo ser prorrogado por meio de aditivo, caso seja necessário.

QUARTA – O Contratado assumirá, automaticamente, ao firmar o contrato as seguintes obrigações:
I – executar, na melhor qualidade possível, os serviços contratados;
II – pagar todos os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários incidentes sobre o custo da mão-de-obra e prestar contas destes pagamentos ao contratante;
III – prestar todos os esclarecimentos necessários e solicitados pela contratante por ocasião da análise dos trabalhos entregues.
IV – fazer os reparos que forem achados necessários, por ocasião das medições, sem custo adicional.
V – Ao receber, assinar o RPA respectivo ao pagamento;

QUINTA – A contratante obriga-se a solicitar, acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços; remunerar o contratado na forma prevista e pactuada; repassar ao contratado as informações de que este necessitar, para execução dos serviços.

SEXTA – As despesas decorrentes do presente contrato, correrão por conta da dotação orçamentária 02.50.01.1545215022.0540003.3.90.36.00.0000

SÉTIMA – Serão aplicados ao presente contrato todos os preceitos e dispositivos contidos na Lei 8.666/93, e suas alterações em especial, quanto às obrigações, e deveres das partes contratantes, rescisão contratual, sub-rogação, multas, etc.

Parágrafo Único – O presente contrato não gera qualquer vínculo empregatício.

OITAVA – As partes elegem o foro da comarca de Dores do Indaiá/MG, para dirimir quaisquer questões que direta ou indiretamente venham a decorrer do presente contrato.

E por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento de contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza todos os efeitos legais e resultantes de direito.

Estrela do Indaiá/MG, 21de fevereiro de 2011.

JOÃO JOSÉ DE CARVALHO
Prefeito Municipal

REGIANA MARIA DA SILVA
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Idaiana Eustáquia da Silva
Código Identificador:B866E952

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO SERVIÇO AUTONOMO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOS AUTÔNOMOS

Pelo presente instrumento particular de contrato administrativo de serviços autônomos, que entre si fazem, de um lado o Município de Estrela do Indaiá, entidade pública de direito interno, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº. 18.301.028/0001-24, com sede nesta cidade, à Praça São Sebastião, 219, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o **Sr. JOÃO JOSÉ DE CARVALHO**, brasileiro, casado, CPF: 196.464.296-53, RG: M – 444.135 – SSP/MG, de um lado daqui por diante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a **Srª. SILVÂNIA MARIA DE OLIVEIRA,** brasileira, desquitada, CPF: 089.525.206-61, RG: MG – 11.090.187 - SSP/MG, residente e domiciliado na cidade de Estrela do Indaiá/MG, sito à Rua Joaquim Alves Belo, nº. 02, daqui por diante denominado de **CONTRATADA**, têm justo e acordado entre as partes, a celebração do presente contrato, nos termos demonstrados nas cláusulas e condições a seguir:

PRIMEIRA – Constitui objeto do presente contrato, a prestação de serviços Autônomos de Capina manual artesanal e limpeza de Ruas e Avenidas, nesta cidade, para ocasião das festividades do carnaval.

SEGUNDA – O valor total da prestação de serviços é de R$ 300,00 – (trezentos reais), a ser pago no final do contrato.

TERCEIRA – O prazo de vigência do presente instrumento é de 21 de fevereiro de 2011 a 04 de março de 2011, podendo ser prorrogado por meio de aditivo, caso seja necessário.

QUARTA – O Contratado assumirá, automaticamente, ao firmar o contrato as seguintes obrigações:
I – executar, na melhor qualidade possível, os serviços contratados;
II – pagar todos os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários incidentes sobre o custo da mão-de-obra e prestar contas destes pagamentos ao contratante;
III – prestar todos os esclarecimentos necessários e solicitados pela contratante por ocasião da análise dos trabalhos entregues.
IV – fazer os reparos que forem achados necessários, por ocasião das medições, sem custo adicional.
V – Ao receber, assinar o RPA respectivo ao pagamento;

QUINTA – A contratante obriga-se a solicitar, acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços; remunerar o contratado na forma prevista e pactuada; repassar ao contratado as informações de que este necessitar, para execução dos serviços.

SEXTA – As despesas decorrentes do presente contrato, correrão por conta da dotação orçamentária 02.50.01.154521502.2.0540003.3.90.36.00.0000
SÉTIMA – Serão aplicados ao presente contrato todos os preceitos e dispositivos contidos na Lei 8.666/93, e suas alterações em especial, quanto às obrigações, e deveres das partes contratantes, rescisão contratual, sub-rogação, multas, etc.

Parágrafo Único – O presente contrato não gera qualquer vínculo empregatício.

OITAVA – As partes elegem o foro da comarca de Dores do Indaiá/MG, para dirimir quaisquer questões que direta ou indiretamente venham a decorrer do presente contrato.

E por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento de contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza todos os efeitos legais e resultantes de direito.

Estrela do Indaiá/MG, 21 de fevereiro de 2011.

JOÃO JOSÉ DE CARVALHO

Prefeito Municipal

SILVÂNIA MARIA DE OLIVEIRA
Contratada

Publicado por:
Idaiana Eustáquia da Silva
Código Identificador:8E20748F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEGISLAÇÃO DE LOTE

LEI Nº 1.989, DE 21/02/2011.

Autoriza a doar e outorgar a escritura definitiva do lote de terreno urbano que menciona e contém outras providências.

O Povo do Município de Estrela do Indaiá/MG, por seus representantes legais, decreta e eu em seu nome sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar e outorgar a escritura definitiva do lote de terreno urbano de propriedade da Municipalidade, conforme transcrição nº 9.208, livro 3º X, fls. 113, em 27-06-52 a seguir descrito: Um lote de terreno urbano, quarteirão 103 da Planta Cadastral da cidade, com a área total de 216,08 M^2 - (duzentos de dezesseis metros e oito centímetros quadrados), sito à Rua Joaquim Machado, com as seguintes dimensões e confrontações: - Pela frente, com a predita Rua Joaquim Machado, com 16,50 m (dezesseis metros e cinqüenta centímetros); pela direita com Lourival Lourenço da Costa, com 14,00 m (quatorze metros); pela esquerda com Rua Minas Gerais, com 15,50 m (quinze metros e cinqüenta metros); e pelos fundos com Mário Conceição da Silva e Larissa Ariana Marques Miguel Silva, com 12,80 m (doze metros e oitenta centímetros) e respectiva casa de residência com a área construída de 56,39 m^2 (cinqüenta e seis metros e trinta e nove centímetros quadrados), de nº 266, de propriedade da ora requerente.
.
Art. 2º - A escritura definitiva do referido lote será outorgada a **MARIA DA LUZ SILVA**

Art. 3º - O preço estipulado para efeito fiscal será aquele determinado pelo Setor Competente.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto a todas as autoridades quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela contém.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá /MG, 21 de fevereiro de 2011.

DR. JOÃO JOSÉ DE CARVALHO
Prefeito Municipal

WELMA RODRIGUES COELHO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Idaiana Eustáquia da Silva
Código Identificador:447814EC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEGISLAÇÃO DE LOTE

LEI Nº 1.990, DE 21/02/2011.

Autoriza a doar e outorgar a escritura definitiva do lote de terreno urbano que menciona e contém outras providências.

O Povo do Município de Estrela do Indaiá/MG, por seus representantes legais, decreta e eu em seu nome sanciono a seguinte
Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar e outorgar a escritura definitiva do lote de terreno urbano de propriedade da Municipalidade, conforme transcrição nº 9.208, livro 3º X, fls. 113, em 27-06-52 a seguir descrito: Um lote de terreno urbano, quarteirão 103 da Planta Cadastral da cidade, com a área total de 160,78 M^2 - (cento e sessenta metros e setenta e oito centímetros quadrados), sito à Rua Minas Gerais, com as seguintes dimensões e confrontações: - Pela frente, com a predita Rua Minas Gerais, com 15,50 m (quinze metros e cinqüenta centímetros); pela direita com Maria da Luz Silva, com 12,80 m (doze metros e oitenta centímetros); pela esquerda com lote da Municipalidade, com 9,00 m (nove metros); e pelos fundos com Lourival Lourenço da Costa, com 14,00 m (quatorze metros) e respectiva casa de residência com a área construída de 32,35 m^2 (trinta e dois metros e trinta e cinco centímetros quadrados), de nº 569, de propriedade do ora requerente.
.
Art. 2º - A escritura definitiva do referido lote será outorgada a **MÁRIO CONCEIÇÃO DA SILVA E LARISSA ARIANA MARQUES MIGUEL SILVA**

Art. 3º - O preço estipulado para efeito fiscal será aquele determinado pelo Setor Competente.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto a todas as autoridades quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela contém.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá /MG, 21 de fevereiro de 2011.

DR. JOÃO JOSÉ DE CARVALHO
Prefeito Municipal

WELMA RODRIGUES COELHO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Idaiana Eustáquia da Silva
Código Identificador:76D0EB7F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ALTERAÇÃO DA LEI 1.907

LEI Nº 1.992, DE 21/02/2011.

Dispõe sobre alteração do § único e cria o § 2º da Lei nº 1.907 de 03.10.2008.
O povo do Município de Estrela do Indaiá/MG, por seus representantes legais, DECRETA, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art 1º - O parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 1.907 de 03.10.2008 passa a ser §1º com a seguinte redação
"§ 1º - Os subsídios fixados nesta lei poderão ser revistos anualmente, a partir de 1º de janeiro de 2011, em conformidade com o disposto no inciso X do art. 37 da constituição Federal" (NR).
Art 2º - Fica criado o § 2º do artigo 1º da Lei nº 1.907 de 03.10.2008 com a seguinte redação:
"§ 2º O índice usado para revisão geral anual será o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) ou outro índice que venha a substituí-lo".
Art 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.
Mando, portanto a todas as autoridades quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela contém.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá /MG, 21 de fevereiro de 2011.

DR. JOÃO JOSÉ DE CARVALHO
Prefeito Municipal

WELMA RODRIGUES COELHO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Idaiana Eustáquia da Silva
Código Identificador:1D9E80CA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI SALARIAL

LEI Nº 1.991, DE 21/02/2011.

"Concede reajuste dos vencimentos dos servidores públicos municipais da Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá, Estado de Minas Gerais e dá outras providências".

O povo do Município de Estrela do Indaiá/MG, por seus representantes legais, DECRETA, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste no percentual necessário sobre os vencimentos atuais dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá, a partir de 1º de janeiro de 2011, caso, os vencimentos de alguma categoria de Servidores fique inferior ao valor do Salário Mínimo vigente no País.

Parágrafo único – O disposto neste artigo aplica-se durante o Exercício de 2011, caso haja novo salário mínimo aprovado pelo Governo Federal em qualquer outro mês do ano.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2011.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto a todas as autoridades quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela contém.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá /MG, 21 de fevereiro de 2011.

DR. JOÃO JOSÉ DE CARVALHO
Prefeito Municipal

WELMA RODRIGUES COELHO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Idaiana Eustáquia da Silva
Código Identificador:F694CA9F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEGISLAÇÃO DE LOTE

LEI Nº 1.988, DE 21/02/2011.

Autoriza a doar e outorgar a escritura definitiva do lote de terreno urbano que menciona e contém outras providências.

O Povo do Município de Estrela do Indaiá/MG, por seus representantes legais, decreta e eu em seu nome sanciono a seguinte
Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar e outorgar a escritura definitiva do lote de terreno urbano de propriedade do Município de Estrela do Indaiá, Minas Gerais, conforme transcrição nº R – 2/ M. 10.880, a seguir descrito: Um lote de terreno urbano, de nº 16, quadra 24, do Bairro Coruja II, desta cidade, com a área total de 382,39 M^2 - (trezentos e oitenta e dois metros e trinta e nove centímetros quadrados), sito à Rua Tobias José da Silva, com as seguintes dimensões e confrontações: - Pela frente, com a predita Rua Tobias José da Silva, com 10,02 m (dez metros e dois centímetros) ; pela direita com os lotes nºs 12, 13 e 15, com 35,26 m (trinta e cinco metros e vinte e seis centímetros); pela esquerda com o lote nº 17, com 37,51 m (trinta e sete metros e cinqüenta e um centímetros); e pelo fundo com o lote nº 08, com 10,31 m (dez metros e trinta e um centímetros).

Art. 2º - A escritura definitiva do referido lote será outorgada a **EUNICE ANASTÁCIO BELO.**

Art. 3º - O preço estipulado para efeito fiscal será aquele determinado pelo Setor Competente.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto a todas as autoridades quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela contém.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá /MG, 21 de fevereiro de 2011.

DR. JOÃO JOSÉ DE CARVALHO
Prefeito Municipal

WELMA RODRIGUES COELHO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Idaiana Eustáquia da Silva
Código Identificador:36B0761C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 078, DE 18-02-2011.

Concede férias regulamentares à Funcionária SIMONE JOSIANE DA SILVA MORAIS, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, JOÃO JOSÉ DE CARVALHO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7º , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. SIMONE JOSIANE DA SILVA MORAIS, as suas férias regulamentares relativas ao período de 02.01.2009 a 01.01.2010, saindo de férias no dia 01 de março de 2011 e retornando ao trabalho no dia 31 de março de 2011, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 18 de fevereiro de 2011.

JOÃO JOSÉ DE CARVALHO
Prefeito Municipal

WELMA RODRIGUES COELHO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Idaiana Eustáquia da Silva
Código Identificador:09444D21

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 079, DE 22-02-2011.

Concede férias regulamentares à Funcionária MARIA DO CARMO ALVARENGA, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **JOÃO JOSÉ DE CARVALHO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7º , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **MARIA DO CARMO ALVARENGA,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 01.05.2008 a 30.04.2009, saindo de férias no dia 01 de março de 2011 e retornando ao trabalho no dia 31 de março de 2011, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 22 de fevereiro de 2011.

JOÃO JOSÉ DE CARVALHO
Prefeito Municipal

WELMA RODRIGUES COELHO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Idaiana Eustáquia da Silva
Código Identificador:F3CC3CF0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO AUTONOMO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOS AUTÔNOMOS

Pelo presente instrumento particular de contrato administrativo de serviços autônomos, que entre si fazem, de um lado o Município de Estrela do Indaiá, entidade pública de direito interno, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº. 18.301.028/0001-24, com sede nesta cidade, à Praça São Sebastião, 219, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o **Sr. JOÃO JOSÉ DE CARVALHO**, brasileiro, casado, CPF: 196.464.296-53, RG: M – 444.135 – SSP/MG, de um lado daqui por diante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a Srª. **SIMONE BRANDÃO DE ALMEIDA,** brasileira, solteira, CPF:305.486.478-28, RG: 30.347.687-4 – SSP/SP, residente e domiciliada na cidade de Estrela do Indaiá/MG, sita à Rua Onofre Torres, 553, daqui por diante denominada de **CONTRATADA**, têm justo e acordado entre as partes, a celebração do presente contrato, nos termos demonstrados nas cláusulas e condições a seguir:

PRIMEIRA – Constitui objeto do presente contrato, a prestação de serviços Autônomos de Capina manual artesanal e limpeza de Ruas e Avenidas, nesta cidade, para ocasião das festividades do carnaval.

SEGUNDA – O valor total da prestação de serviços é de R$ 300,00 – (trezentos reais), a ser pago no final do contrato.

TERCEIRA – O prazo de vigência do presente instrumento é de 21 de fevereiro de 2011 a 04 de março de 2011, podendo ser prorrogado por meio de aditivo, caso seja necessário.

QUARTA – O Contratado assumirá, automaticamente, ao firmar o contrato as seguintes obrigações:
I – executar, na melhor qualidade possível, os serviços contratados;
II – pagar todos os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários incidentes sobre o custo da mão-de-obra e prestar contas destes pagamentos ao contratante;
III – prestar todos os esclarecimentos necessários e solicitados pela contratante por ocasião da análise dos trabalhos entregues.
IV – fazer os reparos que forem achados necessários, por ocasião das medições, sem custo adicional.
V – Ao receber, assinar o RPA respectivo ao pagamento;

QUINTA – A contratante obriga-se a solicitar, acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços; remunerar o contratado na forma prevista e pactuada; repassar ao contratado as informações de que este necessitar, para execução dos serviços.

SEXTA – As despesas decorrentes do presente contrato, correrão por conta da dotação orçamentária 02.50.01.1545215022.0540003.3.90.36.00.0000
SÉTIMA – Serão aplicados ao presente contrato todos os preceitos e dispositivos contidos na Lei 8.666/93, e suas alterações em especial, quanto às obrigações, e deveres das partes contratantes, rescisão contratual, sub-rogação, multas, etc.

Parágrafo Único – O presente contrato não gera qualquer vínculo empregatício.

OITAVA – As partes elegem o foro da comarca de Dores do Indaiá/MG, para dirimir quaisquer questões que direta ou indiretamente venham a decorrer do presente contrato.

E por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento de contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza todos os efeitos legais e resultantes de direito.

Estrela do Indaiá/MG, 21 de fevereiro de 2011.

JOÃO JOSÉ DE CARVALHO
Prefeito Municipal

SIMONE BRANDÃO DE ALMEIDA
Contratada

Publicado por:
Idaiana Eustáquia da Silva
Código Identificador:F94824F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE ANULAÇÃO

FICA ANULADO O ITEM 01 – NOTEBOOK, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 122/2011 – LICITAÇÃO Nº 002/2011 – CONVITE.

DEJAIR BATISTA DE AGUIAR
Presidente c m Licitação

Publicado por:
Michel Antunes Coutinho dos Reis
Código Identificador:D5156283

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE TERMO DE ATA

Objeto: Aquisição de Equipamentos de Informática.
Origem: Processo Licitatório nº 122/2011 – Convite nº 002/2011.
Vencedores:
1) Adriano Amorim da Silva Edilberto ME – Valor R$ 29,80 (Vinte e Nove Reais e oitenta centavos).
2) Compatível Materiais de Informática Ltda – Valor R$ 562,50 (Quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)
3) Pedro César Borges Ramos EPP – Valor R$ 9.864,77 (Nove mil oitocentos e sessenta e quatro reais e setenta e sete centavos).

DEJAIR BATISTA DE AGUIAR
Presidente c m Licitação

Publicado por:
Michel Antunes Coutinho dos Reis
Código Identificador:DC6D5108

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
OFÍCIO CIRCULAR N.º 7/2011-GP/PMI

O Município de Indianópolis-MG, na pessoa de seu representante legal, o Senhor Prefeito Municipal, determina a republicação do Ofício Circular n.º 7/2011-GP/PMI. Salienta-se que tal feito se dá em razão de correção de erro material.

Ofício Circular n.º 7/2011-GP/PMI
Indianópolis-MG, 22 de fevereiro de 2011.

A Senhora
Edna Ferreira Miranda
Indianópolis-MG

Assunto: Convocação.

Prezada Senhora,
Solicitamos o seu comparecimento nesta Prefeitura Municipal de Indianópolis, no Departamento de Recursos Humanos, no dia **15 de março de 2011, às 8:00 horas**, para tomar posse no cargo em que foi aprovada em Concurso Público realizado para provimento de cargos no quadro de carreira da Prefeitura, homologado pelo Decreto n.º 3.082, de 27 de agosto de 2010.

No ato do comparecimento deverá apresentar os seguintes documentos:
- Fotocópia autenticada da Certidão de Nascimento e/ou Casamento;
- Fotocópia autenticada da Certidão de Nascimento dos Filhos (se tiver);
- Fotocópia autenticada do CPF;
- Título de Eleitor com comprovante de votação na última Eleição, nos dois turnos, quando houver;
- Fotocópia autenticada Certificado de Reservista, se sexo masculino;
- Fotocópia autenticada da Carteira de Identidade;
- Fotocópia autenticada do Cartão de Cadastramento no PIS/PASEP (se tiver);
- Comprovante de residência;
- Declaração de Bens e Valores que constituem o seu patrimônio;
- Declaração de que não exerce outro Cargo, Emprego ou Função Pública;
- Laudo Médico favorável, fornecido pelo Médico Credenciado pela Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG;
- Fotocópia autenticada dos documentos de Habilitação exigidos para o cargo ao qual concorreu;
- 2 (duas) Fotografias 3 X 4 recentes.

Atenciosamente,

RENES JOSÉ BORGES PEREIRA
Prefeito Municipal

Recebi em ____/____/2011.

_____

Ofício Circular n.º 7/2011-GP/PMI
Indianópolis-MG, 22 de fevereiro de 2011.

A Senhorita
Aline Beatriz da Silva
Indianópolis-MG

Assunto: Convocação.

Prezada Senhorita,

Solicitamos o seu comparecimento nesta Prefeitura Municipal de Indianópolis, no Departamento de Recursos Humanos, no dia **15 de março de 2011, às 8:00 horas**, para tomar posse no cargo em que foi aprovada em Concurso Público realizado para provimento de cargos no quadro de carreira da Prefeitura, homologado pelo Decreto n.º 3.082, de 27 de agosto de 2010.

No ato do comparecimento deverá apresentar os seguintes documentos:
- Fotocópia autenticada da Certidão de Nascimento e/ou Casamento;
- Fotocópia autenticada da Certidão de Nascimento dos Filhos (se tiver);
- Fotocópia autenticada do CPF;
- Título de Eleitor com comprovante de votação na última Eleição, nos dois turnos, quando houver;
- Fotocópia autenticada Certificado de Reservista, se sexo masculino;
- Fotocópia autenticada da Carteira de Identidade;
- Fotocópia autenticada do Cartão de Cadastramento no PIS/PASEP (se tiver);
- Comprovante de residência;
- Declaração de Bens e Valores que constituem o seu patrimônio;
- Declaração de que não exerce outro Cargo, Emprego ou Função Pública;
- Laudo Médico favorável, fornecido pelo Médico Credenciado pela Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG;
- Fotocópia autenticada dos documentos de Habilitação exigidos para o cargo ao qual concorreu;
- 2 (duas) Fotografias 3 X 4 recentes.

Atenciosamente,

RENES JOSÉ BORGES PEREIRA
Prefeito Municipal

Recebi em ____/____/2011.

_____

Ofício Circular n.º 7/2011-GP/PMI
Indianópolis-MG, 22 de fevereiro de 2011.

Ao Senhor
Edgar Almeida Rachi
Indianópolis-MG

Assunto: Convocação.

Prezado Senhor,
Solicitamos o seu comparecimento nesta Prefeitura Municipal de Indianópolis, no Departamento de Recursos Humanos, no dia **15 de março de 2011, às 8:00 horas**, para tomar posse no cargo em que foi aprovada em Concurso Público realizado para provimento de cargos no quadro de carreira da Prefeitura, homologado pelo Decreto n.º 3.082, de 27 de agosto de 2010.

No ato do comparecimento deverá apresentar os seguintes documentos:
- Fotocópia autenticada da Certidão de Nascimento e/ou Casamento;
- Fotocópia autenticada da Certidão de Nascimento dos Filhos (se tiver);
- Fotocópia autenticada do CPF;
- Título de Eleitor com comprovante de votação na última Eleição, nos dois turnos, quando houver;
- Fotocópia autenticada Certificado de Reservista, se sexo masculino;
- Fotocópia autenticada da Carteira de Identidade;
- Fotocópia autenticada do Cartão de Cadastramento no PIS/PASEP (se tiver);
- Comprovante de residência;
- Declaração de Bens e Valores que constituem o seu patrimônio;
- Declaração de que não exerce outro Cargo, Emprego ou Função Pública;
- Laudo Médico favorável, fornecido pelo Médico Credenciado pela Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG;
- Fotocópia autenticada dos documentos de Habilitação exigidos para o cargo ao qual concorreu;
- 2 (duas) Fotografias 3 X 4 recentes.

Atenciosamente,

RENES JOSÉ BORGES PEREIRA
Prefeito Municipal

Recebi em ____/____/2011.

_____

Ofício Circular n.º 7/2011-GP/PMI
Indianópolis-MG, 22 de fevereiro de 2011.

A Senhora
Amanda Resende da Costa
Uberlândia-MG

Assunto: Convocação.

Prezada Senhora,
Solicitamos o seu comparecimento nesta Prefeitura Municipal de Indianópolis, no Departamento de Recursos Humanos, no dia **15 de março de 2011, às 8:00 horas**, para tomar posse no cargo em que foi aprovada em Concurso Público realizado para provimento de cargos no quadro de carreira da Prefeitura, homologado pelo Decreto n.º 3.082, de 27 de agosto de 2010.

No ato do comparecimento deverá apresentar os seguintes documentos:
- Fotocópia autenticada da Certidão de Nascimento e/ou Casamento;
- Fotocópia autenticada da Certidão de Nascimento dos Filhos (se tiver);
- Fotocópia autenticada do CPF;
- Título de Eleitor com comprovante de votação na última Eleição, nos dois turnos, quando houver;
- Fotocópia autenticada Certificado de Reservista, se sexo masculino;
- Fotocópia autenticada da Carteira de Identidade;
- Fotocópia autenticada do Cartão de Cadastramento no PIS/PASEP (se tiver);
- Comprovante de residência;
- Declaração de Bens e Valores que constituem o seu patrimônio;
- Declaração de que não exerce outro Cargo, Emprego ou Função Pública;
- Laudo Médico favorável, fornecido pelo Médico Credenciado pela Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG;
- Fotocópia autenticada dos documentos de Habilitação exigidos para o cargo ao qual concorreu;
- 2 (duas) Fotografias 3 X 4 recentes.

Atenciosamente,

RENES JOSÉ BORGES PEREIRA
Prefeito Municipal

Recebi em ____/____/2011.

_____

Ofício Circular n.º 7/2011-GP/PMI
Indianópolis-MG, 22 de fevereiro de 2011.

Ao Senhor
Marcus Vinícius Alves de Almeida
Indianópolis-MG

Assunto: Convocação.

Prezado Senhor,
Solicitamos o seu comparecimento nesta Prefeitura Municipal de Indianópolis, no Departamento de Recursos Humanos, no dia **15 de março de 2011, às 8:00 horas**, para tomar posse no cargo em que foi aprovada em Concurso Público realizado para provimento de cargos no quadro de carreira da Prefeitura, homologado pelo Decreto n.º 3.082, de 27 de agosto de 2010.

No ato do comparecimento deverá apresentar os seguintes documentos:
- Fotocópia autenticada da Certidão de Nascimento e/ou Casamento;
- Fotocópia autenticada da Certidão de Nascimento dos Filhos (se tiver);
- Fotocópia autenticada do CPF;
- Título de Eleitor com comprovante de votação na última Eleição, nos dois turnos, quando houver;
- Fotocópia autenticada Certificado de Reservista, se sexo masculino;
- Fotocópia autenticada da Carteira de Identidade;
- Fotocópia autenticada do Cartão de Cadastramento no PIS/PASEP (se tiver);
- Comprovante de residência;
- Declaração de Bens e Valores que constituem o seu patrimônio;
- Declaração de que não exerce outro Cargo, Emprego ou Função Pública;
- Laudo Médico favorável, fornecido pelo Médico Credenciado pela Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG;
- Fotocópia autenticada dos documentos de Habilitação exigidos para o cargo ao qual concorreu;
- 2 (duas) Fotografias 3 X 4 recentes.

Atenciosamente,

RENES JOSÉ BORGES PEREIRA
Prefeito Municipal

Recebi em ____/____/2011.

_____

Ofício Circular n.º 7/2011-GP/PMI
Indianópolis-MG, 22 de fevereiro de 2011.

A Senhorita
Ana Beatriz de Sousa Pires
Indianópolis-MG
Assunto: Convocação.

Prezada Senhorita,
Solicitamos o seu comparecimento nesta Prefeitura Municipal de Indianópolis, no Departamento de Recursos Humanos, no dia **15 de março de 2011, às 8:00 horas**, para tomar posse no cargo em que foi aprovada em Concurso Público realizado para provimento de cargos no quadro de carreira da Prefeitura, homologado pelo Decreto n.º 3.082, de 27 de agosto de 2010.

No ato do comparecimento deverá apresentar os seguintes documentos:
- Fotocópia autenticada da Certidão de Nascimento e/ou Casamento;
- Fotocópia autenticada da Certidão de Nascimento dos Filhos (se tiver);
- Fotocópia autenticada do CPF;
- Título de Eleitor com comprovante de votação na última Eleição, nos dois turnos, quando houver;
- Fotocópia autenticada Certificado de Reservista, se sexo masculino;
- Fotocópia autenticada da Carteira de Identidade;
- Fotocópia autenticada do Cartão de Cadastramento no PIS/PASEP (se tiver);
- Comprovante de residência;
- Declaração de Bens e Valores que constituem o seu patrimônio;
- Declaração de que não exerce outro Cargo, Emprego ou Função Pública;
- Laudo Médico favorável, fornecido pelo Médico Credenciado pela Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG;
- Fotocópia autenticada dos documentos de Habilitação exigidos para o cargo ao qual concorreu;
- 2 (duas) Fotografias 3 X 4 recentes.

Atenciosamente,

RENES JOSÉ BORGES PEREIRA
Prefeito Municipal

Recebi em ____/____/2011.

_____

Publicado por:
José Batista Ferreira
Código Identificador:BCD0BC19

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

CONVITE nº 006/2011
Processo: 013/2011

A Prefeitura Municipal de Itacarambi - MG, torna público, que fará realizar licitação na modalidade Convite 006/11, para **Contratação de Profissional do Ramo para confecção de Material Consumo (colchão para berço, solteiro e casal) para atendimento à Educação Infantil (Pré-escolar e Creche) durante o ano de 2.011, que deverão ser entregues na Secretaria de Educação do Município**, com entrega dos envelopes de habilitação e proposta até as 13:30 horas do dia 09/03/2011, nos termos da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Prefeitura Municipal de

Itacarambi, situada à Praça Adolfo de Oliveira S/N**, Centro**, ou através do telefone nº **(38) 3613-2063**, em horário comercial.

Itacarambi, 24/02/2011.

RONALDO JOSE DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Ronaldo José da Silva
Código Identificador:8461CF65

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 011/2011
Inexigibilidade de Licitação nº 001/2011
Contratação de Show Artístico com a "Banda Batukere" da cidade de Salvador, Estado da Bahia, para realização de show em comemoração as festividades comemorativas aos 48º de Emancipação Política Administrativa do Município de Itacarambi, que se realizará em praça pública no dia 02 de março de 2011.

Itacarambi, 23/02/2011.

RONALDO JOSÉ DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Ronaldo José da Silva
Código Identificador:D2EFC9DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 1441, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2011.

Ato de Exoneração de Servidor.
RUDIMAR BARBOSA, Prefeito Municipal de Itacarambi, no uso das suas atribuições e competências legais que lhe são conferidas pelo Art. 66 da Lei orgânica Municipal, e com base nos dispositivos da Lei Municipal 1409/2006,

DECRETA:
Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, **KIVIA DA COSTA SANTOS**, servidora efetiva no cargo de **Agente Administrativo**, matrícula **000058**, aprovada no Concurso 001/2002 e nomeado pelo Decreto 969/2002.

Art. 2º. A presente exoneração faz-se considerando que o interessado apresentou Termo de Desistência junto à Coordenadoria de Recursos Humanos.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Itacarambi (MG), 23 de Fevereiro de 2011.

RUDIMAR BARBOSA
Prefeito Municipal de Itacarambi

Publicado por:
Arnaldo de Oliveira Filho
Código Identificador:1FF42A57

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA

PREFEITURA M. ITANHANDU / MG – Concorrência Pública 01/2011 – Objetivando a outorga de concessão à pessoa jurídica para exploração comercial de instalação de uma área física de 36m² de propriedade do município, localizada no terminal rodoviário Rogério Scarpa, Av. Fernando Costa, nº 910, centro, pelo período de 10 (dez) anos, mediante pagamento de aluguel. Recebimento dos envelopes dia 25/03/2011, às 14h00min. Informações na Prefeitura. Praça Prefeito Amador Guedes, nº.165. Tel 35 3361-2000. Edital completo disponível no site www.itanhandu.com.br.

MARCOS ALEXANDRE DE CARVALHO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:CF415EFF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUSPENSÃO DO PREGÃO 006/2011

OBJETO: Aquisição de pneus, câmaras e protetores para manutenção da frota da prefeitura do Município de Japaraíba no ano de 2011.

Em virtude de decisão liminar, exarada por uma das Colendas Câmaras do TCEMG, comunicamos a **SUSPENSÃO** da licitação supracitada marcada para o dia 23/02/2011, que já havia sido redesignada para o dia 14/03/2011 às 09:00 horas. Tão logo haja nova decisão acerca da impugnação interposta, nova data será divulgada para o certame através de publicação nos veículos de costume, quais sejam, DOM, hall de entrada da prefeitura, página do Município na rede mundial e outros.

Japaraíba, 23 de fevereiro de 2011.

MARIANE LOPES CARVALHO
Pregoeira do Município

Publicado por:
Claudio Roberto de Andrade
Código Identificador:C42ED17D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 004/2011

Despacho do Prefeito Municipal
Processo Licitatório n. 011/2011 – Pregão 004/2011
Face ao constante dos autos do processo nº 011/2011, referente ao Pregão nº 004/2011, do tipo menor preço por Item, cujo objeto é a Aquisição de Materiais de Construção, Materiais Hidráulicos e Materiais Elétricos. Onde foram vencedoras as empresas:CONSTRUMARLA CAJURU Ltda. ME, no valor global de R$ 10.356,14 (quinze mil trezentos e cinqüenta e seis reais e quatorze centavos), Comercial Santa Rita Material de Construção Ltda., vencedora no valor global de R$ 40.692,88 (quarenta mil seiscentos e noventa e dois reais e oitenta e oito centavos); homologo o referido Processo Licitatório, com fundamento no VI do art.43 da lei n.8.666/93.

Japaraíba, 16 de Fevereiro de 2011.

JOSÉ ANTÔNIO DE MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudio Roberto de Andrade
Código Identificador:8568F4C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 005/2011

Despacho do Prefeito Municipal
Processo Licitatório n. 029/2011 – Pregão 005/2011
Face ao constante dos autos do processo nº. 029/2011, referente ao Pregão nº. 005/2011, do tipo menor preço por Item, cujo objeto é a Aquisição de Gêneros Alimentícios e Material de Limpeza. Onde foram vencedoras as empresas: Eduardo Emilio Lopes – ME, com valor global de R$ 128.616,76 (cento e vinte e oito mil seiscentos e dezesseis reais e setenta e seis centavos) e Gontijo e Gontijo Supermercado Ltda. EPP, com valor global de R$ 90.241,50 (noventa mil duzentos e quarenta e um reais e cinqüenta centavos), homologo o referido Processo Licitatório, com fundamento no VI do art.43 da lei n.8.666/93.

Japaraíba,16 de Fevereiro de 2011.

JOSÉ ANTÔNIO DE MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudio Roberto de Andrade
Código Identificador:F0E846AA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2011.

Órgão Gestor: Departamento Municipal de Águas e Esgotos.
Objeto: Registro de preços do valor da hora para locação de caminhão pipa para água potável com motorista para prestação de serviços para o DAE de João Monlevade / MG.
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: CICLO SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA, CNPJ nº 11.210.588/0001-24
Valor da Hora: R$ 59,50 (cinqüenta e nove reais e cinqüenta centavos).
Valor Total Estimado: R$ 47.600,00 (quarenta e sete mil e seiscentos reais).
Modalidade: Pregão Presencial nº 009/2011
Validade da Ata: 04 (quatro) meses a partir da data de publicação na Imprensa Oficial de João Monlevade.
João Monlevade, 23 de fevereiro de 2011

GERALDO VIEIRA AMARAL
Diretor

Publicado por:
Eder Lucio Rocha
Código Identificador:8BC738CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 13/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA – torna público o **TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 13/11**: O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais ratifica a dispensa de licitação nos termos do artigo 24, Inciso XVII, da Lei Federal nº. 8.666/93 para a prestação de serviço com fornecimento de peças para revisão de 22.500 km do veículo FIAT Ducato, placa HLF 3775, utilizado pela Secretaria Municipal de Saúde no transporte de pacientes para hemodiálise, no valor de R$ 170,00.

ANTÔNIO DIVINO DE MIRANDA
Prefeito Municipal, 18/02/2011.

Publicado por:
Luana Morais Candida da Silva
Código Identificador:6B0BA2E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PROC. 017/2011-PREGÃO PRESENCIAL 015/2011

Proc. 017/2011-Pregão Presencial 015/2011-Contratação de empresa para fornecer estrutura para shows musicais, para atender à Secretaria Municipal de Turismo, Lazer e Cultura, na realização de festas cívicas, tradicionais e religiosas durante o ano de 2011-CTR 015/2011-Signatários: Hércules Vandy Durães da Fonseca(prefeito) e Luiz Carlos Martins de Araújo p/ Luiz Carlos Martins de Araújo- CNPJ 18.000.877/0001-48-Valor R$174.870,00-Data 23/02/2011.

Publicado por:
Meire Assis Souza Santos Fonseca
Código Identificador:871CED1A

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PROC. 017/2011-PREGÃO PRESENCIAL 015/2011

Proc. 017/2011-Pregão Presencial 015/2011-Contratação de empresa para fornecer estrutura para shows musicais, para atender à Secretaria Municipal de Turismo, Lazer e Cultura, na realização de festas cívicas, tradicionais e religiosas durante o ano de 2011-CTR 014/2011-Signatários: Hércules Vandy Durães da Fonseca(prefeito) e Diego Figueiredo Souza p/ Diego Figueiredo Souza-CNPJ 11.489.050/0001-09-Valor R$30.600,00-Data 23/02/2011.

Publicado por:
Meire Assis Souza Santos Fonseca
Código Identificador:E5841368

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PROC. 014/2010-PREGÃO PRESENCIAL 011/2010

Proc. 014/2010-Pregão Presencial 011/2010-Aquisição de materiais médicos-Converte a penalidade anteriormente aplicada de impedimento para licitar ou contratar com o Município de Lagoa dos Patos/MG., pelo período de 02(dois) anos em advertência e multa no valor de R$15.030,00(quinze mil e trinta reais), correspondente a 20% do valor total da proposta apresentada, como autoriza o item 2.2, da Cláusula 10ª, do Termo de Contrato

HELTON AGUIAR FERREIRA
Pregoeiro(38)3745-1239.

Publicado por:
Meire Assis Souza Santos Fonseca
Código Identificador:59E4AA8F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
PREGÃO 05/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE - AVISO - EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2011 - "MENOR PREÇO POR ITEM" O Pregoeiro designado através da Portaria nº 02, de 03 de janeiro de 2011, torna público que fará realizar no dia 14 de março de 2011, às 11:00 horas, no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – na Rua Pernambuco nº 780 – Centro – nesta cidade, PREGÃO PRESENCIAL, **OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO VAN, COM CAPACIDADE MINIMA DE 15 LUGARES DE FÁBRICA, ANO E MODELO 2011,** para atender ao Convênio nº 146/2010, firmado com o Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado de Saúde e este Município. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (034) 3453-1700 / 3453-1715. Limeira do Oeste-MG., 24 de fevereiro de 2011.

MARCIO ANTONIO FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:8107F522

LICITAÇÃO
PREGÃO 04/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE - AVISO - EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2011 - "MENOR PREÇO POR ITEM" O Pregoeiro designado através da Portaria nº 02, de 03 de janeiro de 2011, torna público que fará realizar no dia 14 de março de 2011, às 08:00 horas, no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – na Rua Pernambuco nº 780 – Centro – nesta cidade, PREGÃO PRESENCIAL, **OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES,** para atender ao Convênio nº 277/2010, firmado com o Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado de Governo e este Município. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (034) 3453-1700 / 3453-1715. Limeira do Oeste-MG., 24 de fevereiro de 2011.

MARCIO ANTONIO FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:D53718DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

SETOR DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHO 043/11

Considerando o processo 33.677/11 de 23/02/2011 no qual o Senhor EDUARDO FERREIRA DIAS requer, na forma da lei, a redução da base de cálculo do ITBI;
Considerando o teor da Ata da Reunião da Comissão Especial que analisou o processo em questão, especialmente sua conclusão de que o pleito do requerente se enquadra nos parâmetros legais para obtenção da redução da base de cálculo do ITBI;

HOMOLOGO a decisão da Comissão Especial na forma da lei.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.
Luz, 23 de Fevereiro de 2011.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Rosa Batista
Código Identificador:6A394354

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PREGAO N° 016/2011- PRC N° 0139/2011

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio vêm através desta informar a quem possa interessar que foi considerada vencedora do Pregão n° 016/2011, PRC 0139/2011, a empresa: "Supermercado Peixoto e Filhos Ltda", Item: 01. Pará de Minas, 23 de Fevereiro de 2011.

JOSÉ GUIMARÃES MARINHO
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Tobias José Bueno de Oliveira
Código Identificador:E799460D

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO Nº 026/11 - PRC Nº 1794/10

Objeto: aquisição de ônibus. Tipo: menor preço. Aquisição do edital: até às 13:30 horas do dia 15/03/11. Abertura: 15/03/11 às 14:00 horas. Pará de Minas, 23/02/11.

JOSÉ GUIMARÃES MARINHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Tobias José Bueno de Oliveira
Código Identificador:1EB6099D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 028/2011 - PROFESSOR II-A

EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 028/2011

O Secretário Municipal de Educação comunica aos candidatos à Função Pública sobre a chamada para a Escola Municipal José Norberto de Andrade, conforme especificações abaixo:
Função: **PROFESSOR II A**

Nº. de vagas: **01 VAGA**
Período: 01/03/2011 á 16/12/2011
Horário (turno): **TARDE**
Data da Chamada: **28/02/2011** Horário: **08:00 H**
Local: **Secretaria Municipal de Educação**
Obs.: O candidato deverá comparecer munido dos documentos conforme determina o Decreto Municipal nº. 2600/2011e seus anexos de 05/01/2011.

Perdões 23 de Fevereiro de 2011.

ALESSANDRO MAGNO TEIXEIRA RAMOS
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:4E05898F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 29/2011 - AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS

O Secretário Municipal de Educação comunica aos candidatos à Função Pública sobre a chamada para a Escola Municipal José Norberto de Andrade, Padre Pedro Machado, Otaviano Alvarenga, CEMEI Maria da Penha Mendes (Retiro dos Pimentas), Escola Joaquim Camilo Mendes (Machados),conforme especificações abaixo:
Função: **AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS**
Nº. de vagas: **8 VAGAS**
Horário (turno): **MANHÃ/ TARDE**
Data da Chamada: **28/02/2011** Horário: **08 h 30 min**
Local: **Secretaria Municipal de Educação**
Obs.: O candidato deverá comparecer munido dos documentos conforme determina o Decreto Municipal nº. 2600/2011e seus anexos de 05/01/2011.

Perdões 23 de janeiro de 2011.

ALESSANDRO MAGNO TEIXEIRA RAMOS
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:B627DE95

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 2682/2011

LEI MUNICIPAL N.º 2.682/11, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2011.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO PERMUTAR SERVIDORES PÚBLICOS DO QUADRO DE CARGOS DE SERVIDORES ESTATUTÁRIOS DE PROVIMENTO EFETIVO, POR SERVIDOR (A) DE IGUAL CATEGORIA DE OUTROS MUNICÍPIOS EM CASO DE INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Município de Perdões, através de seus representantes legais na Câmara Municipal aprovou, e eu HAMILTON RESENDE FILHO, Prefeito Municipal, nos termos do art. 71, da Lei Orgânica Municipal, SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a permutar servidores públicos do quadro de cargos de servidores estatutários de provimentos efetivo, por servidores de igual categoria de outros Municípios, em caso de interesse público nos seguintes termos:
o responsável pela Secretaria a que pertence o (a) servidor (a) a ser permutado (a) apresentará motivação e comprovará o interesse do Município, por escrito ao Prefeito Municipal;
o (a) servidor (a) recebido através da permuta, será alocado (a) para as funções próprias do seu cargo no Município de origem;
o (a) servidor (a) recebido em permuta poderá receber vencimento através do Município de origem conforme disposto em termo de permuta ou de convênio;
a permuta terá duração máxima de dois (dois) anos podendo ser renovada por igual período;
a permuta poderá ser desfeita prematuramente por assentimento de ambos os Municípios acordantes ou por qualquer dos servidores envolvidos, ou ainda por quaisquer outras formas prevista no Termo de Permuta ou convênio;
a permuta só se efetivará desde que haja concordância expressa dos (as) servidores (as) envolvidos (as);

Art. 2º. O termo de Permuta ou termo de convênio, será homologado pelo Prefeito Municipal através de decreto.

Art. 3º. Os casos omissos, ocorridos no transcorrer da permuta e que não estejam regulamentados pela presente lei, serão resolvidos de comum acordo pelos agentes responsáveis dos Municípios participantes.

Art. 4º. Esta Lei, no que couber, poderá ser regulamentada em até sessenta (60) dias, após sua publicação.

Art. 5º esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 11 de fevereiro de 2011.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Lei oriunda do projeto lei nº 37/10 de autoria do Executivo Municipal.

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:A59AC5F2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 2683/2011

"CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES".

O Município de Perdões, através de seus representantes legais na Câmara Municipal aprovou, e eu HAMILTON RESENDE FILHO, Prefeito Municipal, nos termos do art. 71, da Lei Orgânica Municipal, SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º. Fica concedido reajuste salarial de 6,47% (seis inteiros e quarenta e sete centésimos por cento) a partir de janeiro de 2011 aos servidores da Câmara Municipal de Perdões.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2011.

Prefeitura Municipal de Perdões, 14 de fevereiro de 2011.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Lei oriunda do projeto lei nº 2/2011 de autoria da Mesa Diretora do Legislativo Municipal.

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:1FDE8B6A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 2685/2011

"DEFINE CRÉDITOS DE NATUREZA ALIMENTÍCIA, OBRIGAÇÃO DE VALOR EM CONSONÂNCIA COM O DISPOSTO NOS § § 3º E 4º DO ART. 100 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL COM REDAÇÃO DADA PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 62/2009 E REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 2.424/05 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Município de Perdões, através de seus representantes legais na Câmara Municipal aprovou, e eu HAMILTON RESENDE FILHO, Prefeito Municipal, nos termos do art. 71, da Lei Orgânica Municipal, SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º. São créditos de natureza alimentícia perante a Fazenda Pública Municipal, os decorrentes de salários, vencimentos, proventos, pensões e suas complementações, benefícios previdenciários e indenização por morte ou invalidez fundadas na responsabilidade civil em virtude de sentença transitado em julgado.

Art. 2º. As obrigações de pequeno valor inclusos os de natureza alimentícia nos termos do § 4º do art. 100 da Constituição Federal têm o seu valor fixado em R$3.467,40 (três mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos).

§1º Se o valor da execução ultrapassar o estabelecido neste artigo, o pagamento far-se-á sempre por meio de precatório sendo facultada à parte exequente a renúncia ao crédito do valor excedente para que possa optar pelo pagamento do saldo sem o precatório da forma prevista no § 3º do art. 100.

§ 2º O valor estabelecido no caput deste artigo, será corrigido de acordo com o valor do maior benefício do regime geral de previdência social nos termos do § 4º do art. 100 da Constituição Federal.

Art. 3º. Após o trânsito em julgado as obrigações de pequeno valor serão quitadas em até 60 (sessenta) dias contados a partir da intimação.

Art. 4º. Após a efetivação do pagamento nos termos do art. 3º é vedada a expedição de precatório complementar ou suplementar o fracionamento repetição ou quebra de valor a fim do credor receber em parte como o estabelecido nesta lei e em parte mediante precatório.

Art. 5º. Os pagamentos dos débitos considerados de pequeno valor serão processados na ordem cronológica de apresentação definindo – se a seguinte procedência.

os de natureza alimentícia;
os de menor valor sobre os de maior valor.

Art. 6º. Para cumprimento do disposto nesta lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir os créditos orçamentários necessários utilizando como recursos as formas previstas no § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 7º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se a Lei Municipal nº 2.424/05 de 08.09.2005.

Prefeitura Municipal de Perdões, 15 de fevereiro de 2011.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal

Lei oriunda do projeto lei nº 42/2010 de autoria do Executivo Municipal.

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:B2095CD5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 2686/2011

"autoriza A CRIAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ESCOLA MUNICIAL NO POVOADO DOS MACHADOS".

O Município de Perdões, através de seus representantes legais na Câmara Municipal aprovou, e eu HAMILTON RESENDE FILHO, Prefeito Municipal, nos termos do art. 71, da Lei Orgânica Municipal, SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º. Fica autorizado a criação e funcionamento da Escola Municipal Joaquim Camilo Mendes a ser instalada no Povoado dos Machados.

Art. 2º. Fica autorizado o Município de Perdões a receber sem ônus todo acervo patrimonial consistente em bens móveis e imóveis existentes na Escola Estadual Joaquim Camilo Mendes situada no povoado dos Machados.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor em 01.01.2011.

Prefeitura Municipal de Perdões, 15 de fevereiro de 2011.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Lei oriunda do projeto lei nº 3/2011 de autoria do Executivo Municipal.

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:B4C9DC21

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 2684/2011

"autoriza o reajuste geral dos vencimentos dos vereadores, do prefeito, do vice prefeito e dos sercretários municipais de perdões".

O Município de Perdões, através de seus representantes legais na Câmara Municipal aprovou, e eu HAMILTON RESENDE FILHO, Prefeito Municipal, nos termos do art. 71, da Lei Orgânica Municipal, SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam reajustados em 6,47% (seis inteiros e quarenta e sete centésimos por cento) a partir de janeiro de 2011, os subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Perdões, do Prefeito, do Vice Prefeito e dos Secretários Municipais de Perdões.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2011.

Prefeitura Municipal de Perdões, 14 de fevereiro de 2011.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Lei oriunda do projeto lei nº 1/2011 de autoria da Mesa Diretora do Legislativo Municipal.

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:6103B541

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 2687/2011

"AUTORIZA O pODER EXECUTIVO A CELEBRAR ACORDO JUDICIAL EM AÇÃO TRABALHISTA".

O Município de Perdões, através de seus representantes legais na Câmara Municipal aprovou, e eu HAMILTON RESENDE FILHO, Prefeito Municipal, nos termos do art. 71, da Lei Orgânica Municipal, SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar um acordo judicial nos autos do processo trabalhista nº. 00376.2004-065-03-00-5 Reclamatória Trabalhista ajuizada por ROSÂNGELA APARECIDA BARBOSA, em que contenda com a Associação Montanhense de Esportes em que restou o Município de Perdões condenado subsidiariamente a pagar à reclamante a condenação havida na v. sentença e confirmada pelo Acórdão.

Art. 2º. O acordo a ser celebrado entre as partes consiste no pagamento pelo Município de Perdões a Reclamante Rosângela Aparecida Barbosa o valor de R$8.121,12 (oito mil cento e vinte um reais e doze centavos) acrescidos de R$133,90 (cento e trinta e três reais e noventa centavos) de INSS a ser realizado em 10 (dez) pagamentos mensais, iguais e sucessivos a partir da publicação da presente lei e condicionada a sentença homologatória deste acordo por parte da Vara Única da Justiça do Trabalho de Lavras.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 15 de fevereiro de 2011.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Governo

Lei oriunda do projeto lei nº 7/2011 de autoria do Executivo Municipal.

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:E09D4BA0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 2681/2011

LEI MUNICIPAL N.º 2.681/11, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2011.

"DISPÕE SOBRE A REVISÃO DA ALÍQUOTA DE CONTRIBUIÇÃO DO MUNICÍPIO DE PERDÕES PARA O PREVIPER CONSOANTE COM O ART. 96 DA LEI MUNICIPAL Nº 2.503 DE 06 DE JUNHO DE 2007".

O Município de Perdões, através de seus representantes legais na Câmara Municipal aprovou, e eu HAMILTON RESENDE FILHO, Prefeito Municipal, nos termos do art. 71, da Lei Orgânica Municipal, SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º. - O Inciso IV do art. 76 da Lei Municipal nº. 2.503 de 06.06.2007 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 76 - ...
I - ....
II- ....
III- ...
IV – contribuição suplementar dos Órgãos Empregadores a título de reserva de termo passado para os próximos 35 (trinta e cinco) anos, sendo 1% (um por cento) para 2007, 3% (três por cento) para 2008, 5% (cinco por cento) para 2009, 7% (sete por cento) para os exercícios 2010 e 2011, 9% (nove por cento) para o exercício 2012, 11% (onze por cento) para o exercício 2013, e a partir de 2014, 20,10% (vinte inteiros e dez décimos por cento) durante 28 (vinte e oito) anos, incidentes sobre a totalidade de contribuição."

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 11 de fevereiro de 2011.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Lei oriunda do projeto lei nº 28/10 de autoria do Executivo Municipal.

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:182B0F21

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGAO Nº 20/11

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO, ATRAVÉS DA COMISSÃOPERMANENTE DE LICITAÇÃO, COMUNICA QUE ENCONTRA-SE ABERTO O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 97/11, PREGAO Nº20/11, TENDO COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CURATIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DURANTE O ANO DE 2011, COM RECURSO PAB E PROGRAMA SAÚDE EM CASA. A DATA DE ABERTURA SERÁ DIA

11/03/2011, ÀS 13:00 HORAS, NO PAÇO MUNICIPAL. MAIORES INFORMAÇÕES PELO SITE www.pocofundo.mg.gov.br

POÇO FUNDO, 22 DE FEVEREIRO DE 2011

ENILTON GUIMARÃES
Pregoeiro

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:9FD38F73

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DO LEILÃO Nº. 001/2011
PROCESSO Nº. 005/2011.

ORLANDO RODRIGUES DE ARAÚJO FILHO, DESIGNADO COMO LEILOEIRO COMUNICA QUE NO CERTAME ACIMA QUE TEM COMO OBJETIVO A REALIZAÇÃO DE LEILÃO PÚBLICO PARA ***ALIENAÇÃO DOS SEGUINTES VEICULOS: LOTE 01: VW KOMBI ESCOLAR, CAPACIDADE 14 LUGARES, 61 CV, GASOLINA, COR BRANCA, PLACA HMM 5716, CHASSIS: 9BWGB07X01P000817, ANO: 2.000/MODELO 2001; LOTE 02: VW KOMBI ESCOLAR, CAPACIDADE 14 LUGARES, 61 CV, GASOLINA, COR BRANCA, PLACA HMM 5721, CHASSIS: 9BWGB07XX1P003790, ANO: 2.000/MODELO 2001 ,*** TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO LEILÃO 001/2011 REALIZADO NO DIA 07/02/2011 NA FORMA QUE SEGUE:

Lote: 01- Veículo: ***VW KOMBI ESCOLAR, CAPACIDADE 14 LUGARES, 61 CV, GASOLINA, COR BRANCA, PLACA HMM 5716, CHASSIS: 9BWGB07X01P000817, ANO: 2.000/MODELO 2001.***

Valor da avaliação: R$ 6.000,00

Item	Licitante/Arrematador	Valor
01	**GILSON INÁCIO DE ARAÚJO**	**6.000,00**
	LANCE MINIMO	**6.000,00**

Lote: 02- Veículo: ***VW KOMBI ESCOLAR, CAPACIDADE 14 LUGARES, 61 CV, GASOLINA, COR BRANCA, PLACA HMM 5721, CHASSIS: 9BWGB07XX1P003790, ANO: 2.000/MODELO 2001.***

Valor da avaliação: R$ 8.000,00

Item	Licitante/Arrematador	Valor
01	**ADEMIR NATAL DOS SANTOS**	**8.000,00**
	LANCE MINIMO	**8.000,00**

ORLANDO RODRIGUES DE ARAÚJO FILHO
Leiloeiro.

Publicado por:
Nestor Henrique Mendes
Código Identificador:938FBDF9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 019/2011, CONVITE 002/2011.CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Quartel Geral/MG.CONTRATADA: **ANA PAULA MARCELINO CAETANO**. OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PSICOLOGIA, CONFORME ESPECIFICAÇÔES DO ANEXO I DO EDITAL DE LICITAÇÃO, PARA O EXERCICIO DE 2011**. Recurso orçamentário: **02.070.071.10.302.0031.2.64.3.3.90.36.01.**Contrato Administrativo de prestação de serviços de nº 022/2011. valor: R$ 10.000,00 (dez mil reais).Vigência: 21/02/2011 a 31/12/2011 . Data de Publicação: 23/02/2011.

ORLANDO RODRIGUES DE ARAÚJO FILHO.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Nestor Henrique Mendes
Código Identificador:48EA1360

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 018/2011, CONVITE 001/2011.CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Quartel Geral/MG.CONTRATADA: GLAUCIA PEREIRA DE ANDRADE. OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM NUTRIÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÔES DO ANEXO I DO EDITAL DE LICITAÇÃO, PARA O EXERCICIO DE 2011**. Recurso orçamentário: **02.070.071.10.302.0031.2.64.3.3.90.36.01.**Contrato Administrativo de prestação de serviços de nº 023/2011. Vigência: 21/02/2011 a 31/12/2011 . Data de Publicação: 23/02/2011.

ORLANDO RODRIGUES DE ARAÚJO FILHO.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Nestor Henrique Mendes
Código Identificador:AAA20F83

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 001/2011, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2011.

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO OU CONSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO, TERRENOS NECESSÁRIOS À IMPLANTAÇÃO DOS INTECEPTORES E EMISSÁRIOS QUE COMPÕEM O SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO DA SEDE DO MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL."

O Prefeito Municipal de Quartel Geral, Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o art. 61, incisos V e VI da Lei Orgânica Municipal, e na conformidade do Decreto-Lei nº. 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A:

Art. 1º. Para desapropriação de pleno domínio ou constituição de servidão, mediante acordo ou judicialmente, são declarados de utilidade pública com fundamento no art. 5º, alíneas "d", "g" e "h" do Decreto-Lei nº. 3.365, de 21/06/1941, os

seguintes terrenos urbanos, situados na cidade de Quartel Geral, Minas Gerais:

I – **239,74 m² (duzentos e trinta e nove metros e setenta e quatro centímetros quadrados) de terreno de lote urbano, de propriedade presumida de ALAIR DE ASSIS LIMA e sua esposa MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA NUNES ASSIS, residentes e domiciliados nesta cidade à Rua Francisco Fernandes, 48**, com perímetro de 166,30 metros, o qual possui a seguinte descrição: Inicia-se se no marco denominado '0=PP', DATUM – SAD69, MC-45ºW, coordenadas Plano Retangulares Reativas, Sistema UTM: E= 441911.644m e N= 7868725.055 m; Daí segue com o azimute de 270º00'00" e a distância de 3.21 m até o marco '1' (E=441908.437 m e N=7868725.055 m); Daí segue com o azimute de 159°18'25" e a distância de 15.41m até o marco '2' (E=441913.881 m e N=7868770.644 m); Daí segue com o azimute de 157º33'32" e a distância de 20.06m até o marco '23 (E=441921.540 m e N=78662.100m); Daí segue com o azimute de 156º50'58" e a distância de 5.41 m até o marco '4' (E=441923.668 m e N=7868687.123 m); Daí segue com o azimute de 155º22'46" e a distância de 14.24m até o marco '5' (E=441929.602m e N=7868674.173m); Daí segue com o azimute de 157º04'50" e a distância de 19.69m até o marco '6' (E=441937.272m e N=7868656.035m); Daí segue com o azimute de 156º59'29" e a distância de 5.08m até o marco '7' (E=441939.259m e N=7868651.355m): Daí segue com o azimute de 90º00'00" e a distância de 3.26m até o marco '8' (E=441942.518m e N=7868651.355m); Daí segue com o azimute de 336º59'29" e a distância de 6.36m até o marco '9' (E=441940.034m e N=7868657.205m); Daí segue com o azimute de 337º04'50" e a distância de 19.74m até o marco '10' (E=441932.348m e N=7868675.383m); Daí segue com o azimute de 335º22'46" e a distância de 14.25m até o marco '11' (E=441926.411m e N=7868688.338m); Daí segue com o azimute de 336º50'58" e a distância de 5.36m até o marco '12' (E=441924.305m e N=7868693.263m) e daí segue com o azimute de 337º33'32" e a distância de 20.00m até o marco '13' (E=441916.671m e N=7868711.747m); Daí segue com o azimute de 339º18'25" e a distância de 14.23m até o marco '0=PP' (E=441911.644m e N=7868725.055m); Início de descrição, fechado assim o polígono acima descrito com uma área superficial de 239.74 m². Imóvel registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Dores do Indaiá - MG, sob o n.º 5093, Protocolo 6802, Fls. 01, Livro N°. B- 12.

Art. 2º. O imóvel descrito no artigo anterior é necessário para implantação dos interceptores e emissários que compõem o Sistema de Tratamento de Esgoto da sede do Município de Quartel Geral.

Art. 3º. Nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº. 3.365, de 21/06/41, e de suas modificações posteriores, a desapropriação é declarada de caráter urgente, para efeito de necessária imissão de posse.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Quartel Geral, 21 de Fevereiro de 2011.

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nestor Henrique Mendes
Código Identificador:714B98C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO
REPETIÇÃO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL 002/2011

O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO SALTO (MG), ATRAVÉS DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR EM REPETIÇÃO AO EDITAL NO DIA 15/03/2011 ÀS 14:00 hs, EDITAL DE LICITAÇÃO DA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2011, MENOR PREÇO POR LOTE PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS, MATERIAL DE ESCRITORIO E INFORMATICA CONSUMO, MATERIAL DE LIMPEZA, MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO PARA ATENDER O MUNICIPIO . INFORMAÇÕES NA PRAÇA AURELINA MOTA SANTOS, Nº 218 – CENTRO, EM SANTA MARIA DO SALTO (MG), FONE: (33) 3727 1145, COM A COMISSÃO DE LICITAÇÃO (CPL). PREFEITURA MUNCIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO (MG), 21/02/2011.

EDIMILSON RENON.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanusa Dias Costa
Código Identificador:35D69CAF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO

Proc. 010/2011-Tomada de Preços 003/2011-Contratação de Assessoria Contábil-Habilitação 14/03/2011-09:00

MARIA LUCÉLIA SILVA
Pres. CPL(38)3234-1023.

Publicado por:
Lucilio Ferreira Almeida
Código Identificador:58D0DCD4

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
PREGÃO PRESENCIAL

Proc. 011/2011-Pregão Presencial 006/2011-Contratação de empresa para executar retífica de motores-Habilitação 14/03/2011-13:00

DÁRIO FABIANO BORGES
Pregoeiro -CPL(38)3234-1023.

Proc. 001/2011-Pregão Presencial 001/2011 – Aquisição de Combustíveis e lubrificantes, para atender a FUMASA – Credenciamento 14/03/2011à 11:00 horas

DÁRIO FABIANO BORGES
Pregoeiro - CPL(38)3234-1023/1634.

Publicado por:
Lucilio Ferreira Almeida
Código Identificador:53D54D46

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESCISÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL. PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO. Torna público o Termo de Rescisão Amigável do Contrato de Prestação de Serviços de Recapeamento e de Pavimentação Asfáltica firmado em data de 23/09/2010 com a empresa Potivias – Empresa Potiguar de Obras Viárias Ltda. Valor original do contrato R$ 2.786.690,11. Fundamentação Legal : Termos do Art. 79, II, §1º da Lei Federal 8.666/93 e alterações e ainda aos termos do competente despacho exarado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal. 23/02/2011.

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:C2151ED2

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Prefeitura Municipal de São Sebastião Do Paraíso - MG. Extrato de Aditivo Contratual. Pregão Presencial N.º: 073/2010, Processo: 2262/2010, - Objeto: aquisição de produtos hortifrutigranjeiros, destinados a manutenção das atividades da Merenda Escolar, Cantina Municipal do Pátio e a confecção de marmitas aos pacientes do CAPS, com fornecimento parcelado, pelo período de 12 (doze) meses. Data: 18 de fevereiro de 2011. Contratado: **LAZARO BENEDITO LOURENÇO & CIA LTDA.** Valor Total:16.393,25 (dezesseis mil, trezentos e noventa e três reais e vinte e cinco centavos). Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. ***SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.***

Publicado por:
Rodrigo Fernandes Costa
Código Identificador:D3D5865E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL 016/2011

AVISO DE LICITAÇÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. **Processo Licitatório 025/2011 – Pregão Presencial 016/2011**. Objeto: Fornecimento de Pré-moldados para atendimento aos órgãos da Administração Municipal. Abertura dos envelopes: dia **14/03/2011**, às **14:00 horas**, local: Sala de Licitações, Prefeitura Municipal de Sem Peixe, Rua José Antônio Nascimento, 89 – CEP 35.441-000. Edital disponível no mesmo endereço, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00 e de 12:30 às 17:00 horas. Informações pelo telefone: (31) 3857-5158.

Publicado por:
Meire Aparecida Ferreira
Código Identificador:E4F960F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 011/2011/CREDENCIAMENTO Nº 001/2011

A Prefeitura Municipal de Senador Cortes torna publico a publicação do extrato de Contrato Administrativo do Processo de Licitação nº 011/2011/Credenciamento/Inexigibilidade nº 001/2011: Contratante - Município de Senador Cortes e Contratado: SÉRGIO AUGUSTO BARBOSA PEREIRA, brasileiro, médico, portador da Cédula de Identidade nº 01.268.461, expedida pelo IFP/RJ, CPF sob o nº 657.160.867-72 e inscrição no Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais sob o nº 24.202-S, residente e domiciliado na Rua Carmo Cascardo, nº 13, Bairro Centro, na cidade de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais., cujo objeto é a Contratação de serviços médicos plantonista, no atendimento a pacientes nos serviços de ambulatório, mediante escala de plantão, a serem prestados na unidade de saúde. Valor: R$41.910,00 (Quarenta e um mil e novecentos e dez reais). Dotação Orçamentária: 02.006.10.301.0002.2129.339036000000-0220.
Senador Cortes, 18 de fevereiro de 2.011.

LEIDIANE RODRIGUES PIRES
Membro da CPL

Publicado por:
Pedro Henrique Leite Ferreira
Código Identificador:4DFA481F

SETOR DE LICITAÇÕES
RESULTADO FINAL

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 009/2011
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2011
PEDRO HENRIQUE LEITE FERREIRA, brasileiro, Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Senador Cortes, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc...
DECLARA para os devidos fins e efeitos legais e na forma da Lei que o resultado final do processo em epígrafe que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de merenda escolar, material de consumo e material de limpeza, com as especificações contidas no termo de referência e conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital ficaram nos termos seguintes:
LUVIFLA MERCEARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 71.017.289/0001-08, com sede na Av. Antonio de Souza Rabelo, nº 197, Bairro centro, na cidade de Senador Cortes, Estado de Minas Gerais e ***BRÁZ EDUARDO TAVARES DE REZENDE (SUPERMERCADO CAMPOMAR)***, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 42.914.614/0001-29, com sede na Rua Estevão Pinto, nº 08, Loja 03, Bairro centro, na cidade de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, como vencedores dos lotes que corresponde ao especificado na ata de julgamento datado do dia 22 de fevereiro de 2011, que hora é ratificada.
Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para todos os fins e efeitos legais.

Senador Cortes, 22 de fevereiro de 2011.

PEDRO HENRIQUE LEITE FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Pedro Henrique Leite Ferreira
Código Identificador:F64F0B22

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº
011/CREDENCIAMENTO Nº 001/2011

A Prefeitura Municipal de Senador Cortes torna publico a publicação do extrato de Contrato Administrativo do Processo de Licitação nº 011/2011/Credenciamento/Inexigibilidade nº 001/2011: Contratante - Município de Senador Cortes e Contratado: M & R SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Sargento José Carlos da Silva, nº 65, Bairro Centro, na cidade de Bicas, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 10.739.866/0001-72, neste representada pelo Senhor Dr. **TADEU ABDO DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº MG-11.590.091, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais, CRM/MG 48.296 e do CPF sob o nº 063.738.586-18, residente e domiciliado na Avenida Bianco, nº 92, Bairro Centro, na cidade de Bicas, Estado de Minas Gerais, cujo objeto é a Contratação de serviços médicos plantonista, no atendimento a pacientes nos serviços de ambulatório, mediante escala de plantão, a serem prestados na unidade de saúde. Valor: R$41.910,00 (Quarenta e um mil e novecentos e dez reais). Dotação Orçamentária: 02.006.10.301.0002.2129.339039000000-0221.
Senador Cortes, 18 de fevereiro de 2.011.

LEIDIANE RODRIGUES PIRES
Membro da CPL

Publicado por:
Pedro Henrique Leite Ferreira
Código Identificador:6479C2F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
RESULTADO PROCESSO - Nº 003/2011, TOMADA DE PREÇO - Nº 001/2011

À Prefeitura Municipal de Serro comunica que a empresa vencedora do Processo Licitatório nº 003/2011, Tomada de Preço nº 001/2011, cujo objeto é a contratação de empresa para realização dos serviços de adequação e restauro do imóvel adquirido para implantação do Salão do Queijo neste município, em atendimento a Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Meio Ambiente, foi a empresa Construtora Costa Júnior Ltda, CNPJ: 08.669.572/0001-70 com valor total de R$ 139.895,08. Contrato assinado em 16/02/2011.

Publicado por:
João Paulo Brandão Simões
Código Identificador:71A2BF6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
PROCESSO - Nº 024/2011, PREGÃO PRESENCIAL - Nº 016/2011

Contratação de empresa(s) para fornecimento de equipamentos médico-hospitalares, materiais de consumo, materiais permanentes, materiais para urgência e emergência, materiais odontológicos e outros, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde. Entrega envelopes até às 08:30 do dia 14/03/2011. Abertura 14/03/2011 às 14:30. Informações: (38) 35411369 ou e-mail: serrolicita@jknet.com.br.

JOÃO PAULO BRANDÃO SIMÕES
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
João Paulo Brandão Simões
Código Identificador:882F6E7F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM
RESULTADO DE PREGÃO Nº 029/2011

Objeto: contratação de empresa para efetuar o transporte em ônibus com capacidade de 50 passageiros assentados, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, bem como as do Centro de Referência de Assistência Social, do grupo da Terceira Idade, Portadores de Necessidades Especiais e Projovem, durante o exercício de 2011. Homologo deserta a presente licitação.

ALTAMIR SEVERO DA ROCHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gleizer Wilker de Oliveira Reis
Código Identificador:09A0FA37

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM
PUBLICAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO Nº 034/2011

Objeto: contratação de empresa para prestar serviços gráficos de confecção e impressão de materiais para atender as necessidades das Secretarias Municipais, bem como órgãos conveniados, durante o exercício de 2011. Protocolo de envelope Habilitação e Proposta até às 13:00 horas do dia 14/03/2011. Edital e maiores informações à Rua Plautino Soares, 100, 1º andar.

ALTAMIR SEVERO DA ROCHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gleizer Wilker de Oliveira Reis
Código Identificador:4FC7EFE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM
PUBLICAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO Nº 033/2011

Objeto: contratação de empresa para proceder a prestação de serviços de hora de máquinas pesadas, caminhões e trator agrícola, atendendo as necessidades da municipalidade, durante o exercício de 2011. Protocolo de envelope Habilitação e Proposta até às 09:00 horas do dia 14/03/2011. Edital e maiores informações à Rua Plautino Soares, 100, 1º andar.

ALTAMIR SEVERO DA ROCHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gleizer Wilker de Oliveira Reis
Código Identificador:0B825C87

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM
PUBLICAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO Nº 035/2011

Objeto: contratação de de serviços de fisioterapia para atendimento aos pacientes do SUS (Sistema Único de Saúde). Protocolo de envelope Habilitação e Proposta até às 09:00 horas do dia 15/03/2011. Edital e maiores informações à Rua Plautino Soares, 100, 1º andar.

ALTAMIR SEVERO DA ROCHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gleizer Wilker de Oliveira Reis
Código Identificador:A6E49395

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO CONTRATO INEXIGIBILIDADE 021_2010

Departamento de Compras e Licitação
Divisão de Licitação

Prefeitura de Três Corações torna público o aviso da ratificação de Inexigibilidade de Licitação nº 021/10, conforme art. 25, Inciso IV, da Lei 8.666/93, cujo objeto é assinatura de publicações jurídicas- BDA e BLC Contratado: Editora NDJ Ltda- Valor R$ 12.780,00 Validade: 28/12/2010 a 28/12/2011.

Três Corações, 23 de fevereiro de 2011

PROFº. WILSON DE CÁSSIO COUTO
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Sálua Neder Borges
Código Identificador:F830E27F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO CONTRATO DISPENSA 011_2011

Departamento de Compras e Licitação
Divisão de Licitação

Prefeitura de Três Corações torna pública ratificação de Dispensa de Licitação nº 011/2011, conforme art. 24, X da Lei 8.666/93, cujo objeto é locação de imóevel para a Delegacia Regional de Policia Civil – Contratados- Renato Rezende Paiva- Contrato nº 021_2011- Valor R$ 39.589,63-Oswaldo Henrique de Paiva Ribeiro- Contrato nº 022_2011- Valor R$ 14.555,01- Renato Rezende Paiva- Contrato nº 023_2011- Valor R$ 4.075,40 Validade: 12 meses- Data: 16/02/2011

Três Corações, 23 de fevereiro de 2011

PROFº WILSON DE CÁSSIO COUTO
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Sálua Neder Borges
Código Identificador:29FD1C49

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO CONTRATO DISPENSA 014_2011

Departamento de Compras e Licitação
Divisão de Licitação

Prefeitura de Três Corações torna pública A ratificação de Dispensa de Licitação nº 014/2011, conforme art. 24, X, da Lei 8.666/93, cujo objeto é a Locação de imóvel para o Juizado Especial para atendimento de convênio celebrado entre o Município e o Tribunal de Justiça de Minas Gerais
Contratados: - Ioli Gomes Cupolillo- Contrato nº 027/2011- Valor R$ 62.785,56 Validade: 21/02/2011 a 31/12/2011.

Três Corações, 23 de fevereiro de 2011.

PROFº WILSON DE CÁSSIO COUTO
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Sálua Neder Borges
Código Identificador:32E9E40D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO CONTRATO DISPENSA 009_2011

Departamento de Compras e Licitação
Divisão de Licitação

Prefeitura de Três Corações torna pública A ratificação de Dispensa de Licitação nº 009/2011, cujo objeto é a Locação de imóvel para o Centro de Atendimento Psicossocial- CAPS II- Contratados: -Alice Couto de Andrade Contrato nº 019/2011- Valor R$ 23.236,80- Validade: 16/02/2011 a 31/12/2011.

Três Corações, 23 de fevereiro de 2011.

PROFº WILSON DE CÁSSIO COUTO
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Sálua Neder Borges
Código Identificador:241CD80A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO CONTRADO DISPENSA 006_2011

Departamento de Compras e Licitação
Divisão de Licitação

Prefeitura de Três Corações torna pública A ratificação de Dispensa de Licitação nº 0006/2011, conforme art. 24, X, da Lei 8.666/93, cujo objeto é a Locação de imóvel para o SENAC- SEDEC
Contratados: - Valéria Aparecida Farão Costa- Contrato nº 018/2011- Valor R$ 37.404,24- Validade: 16/02/2011 a 31/12/2011.

Três Corações, 23 de fevereiro de 2011.

PROFº WILSON DE CÁSSIO COUTO
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Sálua Neder Borges
Código Identificador:19F95130

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO CONTRATO DISPENSA 012_2011

Departamento de Compras e Licitação
Divisão de Licitação

Prefeitura de Três Corações torna pública A ratificação de Dispensa de Licitação nº 012/2011, conforme art. 24, X, da Lei 8.666/93, cujo objeto é a Locação de imóvel para o Cartório

Eleitoral para atendimento de convênio celebrado entre o Município e o Tribunal de Justiça de Minas Gerais
Contratados: - Carolina Caetano Correa- Contrato nº 014/2011- Valor R$ 36.068,28- Validade: 11/02/2011 a 31/12/2011.

Três Corações, 23 de fevereiro de 2011.

PROFº WILSON DE CÁSSIO COUTO
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Sálua Neder Borges
Código Identificador:65956C43

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO CONTRATO INEXIGIBILIDADE 001_2011

Departamento de Compras e Licitação
Divisão de Licitação

Prefeitura de Três Corações torna público o aviso da ratificação de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2011, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para ministrar cursos para diversas áreas da Secretaria de Educação. Contratado: Profª Evelyn Raimunda Consultores Ltda- Contrato nº 020_2011- Valor R$ 33.600,00- Validade: 16/02/2011 a 31/12/2011.

Três Corações, 23 de fevereiro de 2011.

PROFº. WILSON DE CÁSSIO COUTO
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Sálua Neder Borges
Código Identificador:79922C05

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO CONTRATO PREGÃO 085_2010

Departamento de Compras e Licitação.
"Divisão de Licitação"
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES/MG- EXTRATO PREGÃO Nº 085/2010 - Objeto: Aquisição de material para cursos de Panificação- SEDESO PARTES: Prefeitura Municipal de Três Corações x Carlos Gabriel dos Reis – Contrato nº 002_2011- Valor R$ 4.431,74- Industria e Com.Panificação Sá Maria- Contrato nº 003_2011- Valor R$ 9.640,00- Ramos e Comércio e Panificadora Ltda- Contrato nº 004_2011- Valor R$ 7.893,29 Data: 10/01/2011 a 31/12/2011. Publicado no Quadro de Aviso em 10/01/2011.

Três Corações, 23 de fevereiro de 2011

PROFº WILSON DE CÁSSIO COUTO
Secretário de Governo

Publicado por:
Sálua Neder Borges
Código Identificador:2700A219

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO CONTRATO PREGÃO 005_2011

Departamento de Compras e Licitação.
"Divisão de Licitação"
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES/MG- EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO Nº 005/2011- Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços eventuais de locação incluindo montagem e desmontagem de tendas, fechamentos, gradil e aluguel de mesas e cadeiras- PARTES: Prefeitura Municipal de Três Corações x Maria Helena Andrade- Contrato nº 030_2011- Valor R$ 410.000,00- Mauro Borba de Castro- Contrato nº 031/2011- Valor R$ 8.950,00- Validade: 12 meses- Data: 23/02/2011

Três Corações, 23 de fevereiro de 2011

PROFº WILSON DE CÁSSIO COUTO
Secretário de Governo

Publicado por:
Sálua Neder Borges
Código Identificador:EF62ADDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO CONTRATO PREGÃO 003_2011

Departamento de Compras e Licitação.
"Divisão de Licitação"
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES/MG- EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO Nº 003/2011- Objeto: AQUISIÇÃO DE LEITE E DIETAS -SEMS PARTES: Prefeitura Municipal de Três Corações x Pharnutri Com.Ltda Contrato nº 026_2011- Valor R$ 103.703,00- Espaço Vida Com.Dist.Produtos – Nutricionais Ltda-ME Contrato nº 025/2011- Valor R$ 43.938,00- Validade: 12 meses- Data: 18//02/2011

Três Corações, 23 de fevereiro de 2011

PROFº WILSON DE CÁSSIO COUTO
Secretário de Governo

Publicado por:
Sálua Neder Borges
Código Identificador:AF403835

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 011_2011- SACO DE LIXO

Departamento de Compras e Licitação
"Divisão de Licitação"

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES-MG. – AVISA – Torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Nº. 011/2011- aquisição de saco de lixo 100 ls- do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO

Entrega envelopes e abertura dos envelopes: 10/03/2011 à 14:00 horas

Requerimento e lista de itens no Site:www.trescorações.mg.gov.br

Os editais estarão disponíveis na Divisão de Licitação da Prefeitura de Três Corações, ao custo de R$ 0,20(vinte centavos) por folha, a serem recolhidos ao cofre público através de guia de arrecadação que será fornecida pela Divisão de Arrecadação, das 09 às 17 horas, até o último dia útil que anteceder a data do certame.

Ficam isentos do custo da cópia reprográfica os licitantes que solicitarem o edital através do requerimento do site:www.trescoracoes.mg.gov.br ,pelo e-mail: licitacao@trescoracoes.mg.gov.br

Três Corações, 23 de fevereiro de 2011

SÁLUA NEDER BORGES
Chefe Divisão de Licitação

Publicado por:
Sálua Neder Borges
Código Identificador:2787ADF9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
PREGÃO Nº 031/2011 – PROCESSO Nº 297/2011

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Pregoeira, Sra. JULIANA APARECIDA GABRIEL MENDONÇA, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo **MENOR PREÇO**, mediante o Sistema de Registro de Preços, para ***aquisição de Motocicleta.*** O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 8 às 11 horas e das 13 às 17 horas e no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às 9 horas do dia 11 de março de 2011, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas. TRÊS PONTAS(MG), 23 DE FEVEREIRO DE 2011.

JULIANA APARECIDA GABRIEL MENDONÇA
Pregoeira

Publicado por:
Juliana Aparecida Gabriel Mendonça
Código Identificador:4A27A0EC

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 009/11 -
PROCESSO Nº 011/11.

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas - MG, através do pregoeiro Sr. Marcos Henrique de Abreu, torna público que fará realizar **Pregão Presencial nº 009/11**, tipo: **menor preço** para **aquisição de bombas de eixo livre, peças e acessórios para reposição.** Descrição detalhada no edital; a abertura da sessão será dia **11 de março de 2011**, às 09:00 horas, na sala do SAAE, situada a Avenida Ipiranga, nº 981, Centro. O edital estará disponível com a equipe de apoio ou no site: www.saaetpo.mg.gov.br. Qualquer informação adicional ou solicitação pelo telefone: 35-3265-4803.

Três Pontas – MG, 23 de fevereiro de 2011.

MARCOS HENRIQUE DE ABREU
Pregoeiro.

Publicado por:
Danilo Divino Celestino
Código Identificador:1239A22A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CHAMADA PUBLICA 001/2011

O Município de União de Minas torna público que se acha aberta Chamada Pública nº 001/2011, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. A sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação será realizada no dia 11 de março de 2011, às 12:00 horas, na sede da Prefeitura situada na avenida 5, nº 1.137 – União de Minas/MG. Informações na sede da Prefeitura ou pelo telefone (34) 3456-1900. União de Minas, 23 de fevereiro de 2011.

JOÃO DE FREITAS LEAL
Prefeito
Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Helem Silvia Freitas Borges
Código Identificador:2A123F11

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
SUSPENSÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2011 - MEDICAMENTOS

AVISO DE SUSPENSÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2011
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2011
A Comissão Permanente de licitação da Prefeitura Municipal de Vespasiano - MG, comunica a todos os interessados e especialmente aos licitantes, a **SUSPENSÃO** do Processo Licitatório nº 051/2011, Pregão Presencial nº 038/2011, que tem como objeto a Aquisição de Medicamentos pela Prefeitura Municipal de Vespasiano, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde, até que seja realizada a necessária revisão do Edital para que seja adequado às normas legais vigentes.

Vespasiano, 23 de Fevereiro de 2011

CARLOS CESAR BORGES
Pregoeiro

Publicado por:
Eriete Leles Fonseca Aries
Código Identificador:FF3BE87A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
O MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA/MG TORNA PÚBLICO O RESULTADO FINAL REFERENTE LICITAÇÕES TOMADA DE PREÇOSNº 02/2011.

1- **Tomada de preços nº 02/2011**: fornecimento de materiais e prestação de serviços de mão de obra para recapeamento asfáltico em CBUQ em vias urbanas dos bairros: Cristo Rei, Quincas de Melo, Santa Terezinha e Frederico Ozanan, com área total de 11.885,83

m^2, de acordo com Convênio firmado com a União, através do Ministério do Turismo, representado pela Caixa Econômica Federal, Processo nº 2691.0338587/2010 (SICONV).

ITEM UNIT (BDI Incluso)	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	R$ TOTAL	
1	**OBRAS VIÁRIAS**				
1.1	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM RR-1C	M2	11.885,83	0,91	10.816,20
1.2	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM CM30	M3	2.522,60	2,54	6.407,40
1.3	FORNECIMENTO, TRANSPORTE E APLICAÇÃO DE CBUQ	M3	11.885,83	11,56	137.400,19
2	**OBRAS COMPLEMENTARES**				
2.1	GUIA COM SARJETA EXECUTADA COM EXTRUSORA (SARJETA 30X8CM, GUIA 15X10X23CM), INCLUI ESCAVAÇÃO, LASTRO E ACERTO DE FAIXA COM LARG.=45CM	M	783,00	23,04	18.040,32
TOTAL (BDI incluso) à				**R$ 172.664,12**	
(cento e setenta e dois mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e doze centavos)					

Publicado por:
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
Código Identificador:224230B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 1239/2011

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições e com base no artigo 2º da Lei Municipal nº 326/2010 – Lei Orçamentária Anual e em conformidade com o Art. 167 da Constituição Federal, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no Orçamento vigente do Poder Executivo Municipal, no montante de R$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais), conforme discriminações:

CRÉDITO(S)		
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**VALOR**
02.05.01.10.302.5002.0.502 - Apoio ao Consorcio Intermunicipal		
337041 - CONTRIBUICOES	207	53.000,00
02.05.01.10.302.5004.4.508 - Gestao do Transporte em Saude		
339014 - DIARIAS	212	5.000,00
02.08.27.812.8004.5.804 - Construcao e Recuperacao dos Equipamentos Esportiv		
449061 - AQUISICAO DE IMOVEIS	428	30.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**88.000,00**	

Art. 2º - Os recursos utilizados serão os constantes do quadro abaixo:

RECURSO(S)	
SUPERÁVIT FINANCEIRO	**88.000,00**
TOTAL DE RECURSOS	**88.000,00**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catas Altas, 21 de fevereiro de 2011.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:A553FAC0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES JARI/ DIVINÓPOLIS – MG BOLETIM INFORMATIVO N.º 008/2011

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) DIVINÓPOLIS - MG, quando da sessão realizada no dia 22 de fevereiro de 2011 divulgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES					
JARI / DIVINÓPOLIS - MG					
Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso Sistema	N° AIT/ PROCESSAMENTO	Placa	Resultado
1	22/2/2011	10104	AB02684621	GTA7309	Indeferido
2	22/2/2011	10088	AB02685410	HKQ0238	Indeferido
3	22/2/2011	10061	AB03298117	HFA1067	Indeferido
4	22/2/2011	10070	AB03298119	HFA1067	Indeferido
5	22/2/2011	10053	AB03298120	HFA1067	Indeferido
6	22/2/2011	10029	AB03400376	GUV1370	Indeferido
7	22/2/2011	10045	AB03401220	GTA7309	Indeferido
8	22/2/2011	10120	AB03401836	HLA1734	Indeferido
9	22/2/2011	10037	AB03402310	GUV1370	Indeferido
10	22/2/2011	10139	AB03402334	HLA1734	Indeferido
11	22/2/2011	10147	AB03403613	HLA1734	Indeferido
12	22/2/2011	10010	AB03403659	HGZ3341	Indeferido
13	22/2/2011	10096	AB03526940	HAA9187	Indeferido
14	22/2/2011	10112	AB03527501	HLA1734	Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Rio de Janeiro, nº471, 15º andar, Bairro Centro, Belo Horizonte, MG, CEP 30160-040. O Recurso deverá ser protocolado na JARI Divinópolis, Rua Espírito Santo n°257, Bairro Centro, DIVINÓPOLIS - MG, CEP: 35.500-030.

Secretaria da JARI/DIVINÓPOLIS, 22 de Fevereiro de 2011.

JOSÉ VÍTOR BATISTA DE FREITAS
Presidente da JARI / DIVINÓPOLIS - MG

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:7650D3C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI COMPLEMENTAR 33/11

LEI COMPLEMENTAR N.º 33/2011, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2011.

"ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 2.380, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2004, "QUE INSTITUI O PLANO DE CARREIRA E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES, ESTADO DE MINAS GERAIS".

O Município de Perdões, através de seus representantes legais na Câmara Municipal aprovou, e eu HAMILTON RESENDE FILHO, Prefeito Municipal, nos termos do art. 71, da Lei Orgânica Municipal, SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º. O Anexo II – Cargos de Confiança, da Lei Complementar nº 2.380, de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

ASSESSOR PARLAMENTAR		
Nível XVII – Vencimento [...]		
QUALIFICAÇÃO	**CRITÉRIOS PARA NOMEÇÃO**	**JORNADA**
Ensino Médio Completo	Notório conhecimento de Poder Legislativo, da Constituição Federal, Estadual, da Lei de	Limitada ao tempo necessário para participar do expediente interno, bem como das reuniões e

	Organização Municipal, do Regimento Interno da Câmara e Lei 8.666/93.	das sessões da Câmara Municipal, necessário ao cumprimento das atribuições mencionadas abaixo.
FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES DO CARGO		
Assessorar a Mesa da Câmara, a Secretaria e os Vereadores em assuntos relacionados com o processo legislativo; elaborar projetos de resolução, decretos legislativos, portaria e outros atos; agendar audiências e viagens dos Vereadores, organizar eventos promovidos pela Câmara Municipal e exercer, enfim, toda e qualquer tarefa relacionada com as funções dos Vereadores.		

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 03 de janeiro de 2011.
.
Prefeitura Municipal de Perdões, 15 de fevereiro de 2011.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Lei oriunda do projeto lei nº 1/2011 de autoria do Legislativo Municipal.

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:3CC8C8DD

